I CONSELHO CURADOR
Paulo César Régis de Souza - Presidente
Joaquim José de Carvalho
Márcia Regina Horta Piva

II CONSELHO DIRETOR
Alexandre Barreto Lisboa
Presidente da FUNPREV
José Júlio Martins de Queiroz - Secretário
Elienai Ramos Coelho - Tesoureira
Verônica Maria Monteiro da Rocha
Diretora de Apoio e Desenvolvimento

III CONSELHO FISCAL
José Mário Teperino - Presidente
Luiz Augusto do Espírito Santo
Francisco das Chagas Câmara Rayol

IV CONSELHO TÉCNICO
Carmen Fernandez de Oliveira
Cauby de Sá Palmeira
Celecino de Carvalho Filho
César Gasparim
Clarice Guerreiro de Araújo
Crésio de Matos Rolim
Cyro Moraes da Franca
Déa Lídice Lemos Pinto
Djair da Silva Pinto Filho
Elzuila da Silva Ferreira
Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos
Gilmar Ferreira Mendes
Gilson Dayrell
José Arnaldo Rossi
José Gonçalves Campos
Justina Conche Farina
Marcelo Viana Estevão de Moraes
Maria Célia de Abreu
Maria Leide Câmara de Oliviera
Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Marilia Lúzia Martins Dias
Mário Sérgio Gomes
Martha Bethania Costa Pereira
Miguel de Brito Guimarães Filho
Paulo César Rios
Pedro Dietrich Júnior
Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rusemberg de Lima Costa
Sara Xavier Cavalcante de Oliveira
Willian Oliveira Luz
Wilson Calvo

V CONSELHO DE NOTÁVEIS
Celso Barroso Leite
Arnaldo Prieto
Jarbas Passarinho
Waldyr Pires
Raphael de Almeida Magalhães
Reinhold Stephanes
Antônio Britto Filho
Sérgio Cutolo
Waldeck Ornélas

Cadernos Funprev de Previdência Social
Diretor
Paulo César Régis de Souza
Editor
J. B. Serra e Gurgel
Produção Gráfica
Studio 9 Comunicação

Endereço:
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30
Salas 1001/1004 - Ed. Denasa
Brasília-DF CEP: 70.398-900
www.anasps.org.br / anasps@anasps.org.br
anasps.noticias@anasps.org.br
Telefone: (61) 3321-5651
Fax: (61) 3322-4807

Apresentação

Esta é primeira edição de 2008.

Peço que leiam o meu artigo sobre o Fórum Nacional de Previdência que, a meu juízo, teve um final feliz, porque não se consumou desta vez a 3ª. reforma da previdência, de acordo com as exigências do mercado.

Não que fosse contra a reforma.

Continuo insistindo que a Previdência Social deve ter uma reforma, considerando basicamente os aspectos atuariais e técnicos universais. Refiro-me, precipuamente, a transferência ao Tesouro dos benefícios concedidos e pagos pela Previdência, sem que tivessem contrapartida de contribuição, como os rurais, e a fixação de idade mínima para os segurados privados.

Quanto aos eixos do mercado devem ser endereçados à lata do lixo.

Ao invés de se reduzir ainda mais os valores dos benefícios, achatados na concessão pelo fator previdenciário e na manutenção pela correção abaixo da correção do benefício mínimo, a 3ª. reforma da Previdência Social deve ser centrada não nos benefícios, mas na receita previdenciária, em má hora incorporada pela Receita Federal e relegada a um plano secundário, de tanto agrado de caloteiros, fraudadores, espertos e chicaneiros.

Nada rigorosamente nada foi feito pela melhoria da qualidade da receita, nos últimos seis anos, salvo a concessão de generosos aumentos de salários aos auditores fiscais...

Sonegação, evasão , elisão e brechas legais se avolumaram.

Os débitos nas dividas ativa e administrativa explodiram.

As renúncias contributivas se acentuaram.

A recuperação de crédito desceu a patamares ridículos.

Os apropriadores indébitos foram premiados.

Os caloteiros públicos e privados foram premiados com os REFIS 2, 3 e 4, não pagaram e ganharam , em alguns casos, como prefeituras, estados, clubes de futebol . filantrópicas e santas casas, 20 anos para não pagar o que devem.

Em diversas oportunidades, pedi que fosse ouvido pelo Fórum. Meu objetivo único era de explicitar a tese de que a 3ª. reforma deveria ser feita na receita previdenciária, acabando com a farra contributiva (fiscal) que jamais será enfrentada pela Receita Federal, às voltas com outras prioridades.

Não me permitiram com um argumento simplório: a ANASPS não é entidade sindical...

Definitivamente, dos males o menor. Adiaram a 3ª. reforma.

O Fórum teve um final feliz
(*) Por Paulo César Régis de Souza

Os mitos da Previdência
(*) Rômulo Augusto Penina é ex-reitor da Ufes e presidente do IPAJM.

Fórum da Previdência: resultado pífio
(*) Brian Nicholson é autor do livro A previdência injusta: como o fim dos privilégios pode mudar o Brasil.

A Previdência dos servidores e a segmentação de massas
(*) Jeovalter Correia Santos é ex-presidente do IPASGO, foi representante dos Estados brasileiros no Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico Social na discussão da Reforma da Previdência de 2003.

Propostas para a Previdência (IV): idade de aposentadoria
(*) Fábio Giambiagi, economista, co-organizador do livro "Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004" (Editora Campus).

Reforma tributária versus previdenciária
(*) Cid Heráclito de Queiroz, advogado, foi procurador-geral da Fazenda Nacional (1979/1991).

Simples ou complicado?
(*) Edgard Neves da Silva é consultor jurídico da Consultoria em Administração Municipal (Conam).

Corrupção sistemática, corrupção venal
(*) Marcelo de Paiva Abreu, Ph.D. em economia pela Universidade de Cambridge, é professor titular do Departamento de Economia da PUC-Rio.

Contribuição sindical ou confusão sindical?
(*) Hélio Zylberstajn, 61, é professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e presidente do Ibret (Instituto Brasileiro de Relações de Emprego e Trabalho).

A burocracia das certidões negativas no país
(*) Agostinho Toffoli Tavolaro é advogado e membro da força-tarefa de tributação da Câmara Americana de Comércio (Amcham).

Investimentos previdenciários
(*) Celso Barroso Leite é especialista em Previdência Social.

Receita Federal autoriza transferência de créditos do Supersimples
(*) Ivan Luís Bertevello é advogado da Machado Advogados e Consultores Associados.

Por uma terceirização decente
(*) José Pastore é professor da FEA-USP.

Novo marco para o debate dos "S"
(*) Armando Monteiro Neto é Deputado Federal pelo PTB de Pernambuco e Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

A CPMF morreu. Viva a CPMF
(*) Everardo Maciel, advogado, foi secretário da Receita Federal.

Aposentados e pensionistas
(*) José Luiz Bittencourt é membro da Academia Goiana de Letras e ex-vice-governador de Goiás.

Novos desafios da assistência social
(*) Osvaldo Russo, estatístico e ex-Secretário Nacional de Assistência Social.

Déficit da Previdência
(*) Amir Khair é mestre em Finanças Públicas pela FGV e consultor.

Como viver sem a CPMF
(*) Raul Velloso é consultor econômico.

A honestidade como forma de prevenção
(*) Cosmo Palásio,43, técnico de segurança no trabalho, é coordenador do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho).

(*) Maria José Americano, 51, jornalista, é presidente do Instituto Nacional de Prevenção às LER/Dort (lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados as trabalho) e autora de "LER/Dort: O desafio de Vencer".

DOSSIÊ

Documentos

PREVIDÊNCIA SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DA RENDA – IPEA, janeiro de 2008.

Grande Números da Previdência Social – Elaborado pelo Prof. JB Serra e Gurgel para o DatANASPS, DEZ/07

Presidente

O Fórum teve um final feliz

Por Paulo César Régis de Souza(*)

A 3ª. reforma da Previdência foi definitivamente adiada. Poderia comprometer, quem sabe, um 3º mandato...

Um documento divulgado pelo Ministério da Previdência no encerramento dos trabalhos do Fórum Nacional de Previdência Social assinalava:

"Entre os principais consensos obtidos durante o Fórum, está o fortalecimento da fiscalização contra a informalidade e a adoção de políticas que formalização do trabalho, e conseqüente inclusão previdenciária, permitindo o aumento da rede de contribuintes e de segurados. A Previdência Social alcança, hoje, 68 milhões de trabalhadores brasileiros. Sendo que 25 milhões deles são beneficiários e os demais contribuintes. Também ficou decidido que deve ser estudada a desoneração da folha de pagamento de salários, sem aumento da carga tributária. Atualmente, a alíquota de contribuição dos empregadores para o INSS é de 20%. A redução deve ser gradual, mas o Fórum não detalhou os mecanismos a serem adotados para essa mudança"

Em resumo, nada feito. Isso em cima dos "principais consensos".

Teriam outros consensos? Seriam secundários, sub-secundários, irrelevantes? Quais teriam sido?

" Os demais consensos versam sobre temas relacionados ao mercado de trabalho; aos benefícios por incapacidade; da transição demográfica; à questão de gênero; à gestão e ao financiamento do sistema previdenciário; à coordenação dos benefícios da Previdência e da Assistência Social; à Previdência do trabalhador rural; e o reconhecimento do direito à pensão por morte de companheiro(a) homoafetivo no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), observadas as mesmas regras adotadas para os casais heterossexuais."

Novamente, em resumo, nada feito.

Houve temas sobre os quais não houve consenso: "as regras sobre a idade mínima e tempo de contribuição para acesso a benefícios, formas de financiamento do RGPS, reavaliação das regras da pensão por morte".

Insisto, nada feito.

Os que perderam com os consensos e os não consensos do Forum:

Os terceirizados do Ministério. Contavam com a ignorância do ex-ministro Nelson Machado mas não contaram com a astúcia do ministro Luiz Marinho.

Os pré e pós pagos do governo Lula a serviço da globalização, do mercado, dos bancos e das seguradoras;

O tal mercado global que defende um benefício chinês de R$ 1,99, do INSS, deixando que milhões de brasileiros, desesperados com o seu futuro, comprem títulos de investimentos travestidos de planos privados de previdência.

Os que ganharam:

Os trabalhadores e os servidores;

O direito adquirito e a expectativa de direito;

A Previdência social pública.

As ameaças do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda e ex-ministro da Previdência de impor por Medida Provisória uma 3ª. reforma, o chamado "consenso Nelson Mantega", não amedrontam ninguém. São ameaças DE quem teve uma passagem medíocre pela Previdência e inventou a "fila virtual" que já chegou a ter mil 900 mil contribuintes e segurados.

Nós da ANASPS concordávamos com a 3ª. reforma desde que fixasse a idade mínima para o trabalhador privado, descartando o fator previdenciário, entulho do FMI imposto à Previdência Social do Brasil, no rastro da 1ª. reforma, e revisse todo o financiamento do Regime Geral de Previdência Social.

Tentamos ir ao Fórum, mas fomos impedidos.

Se a 1ª. reforma capou direitos e conquistas dos trabalhadores privados e a 2ª. dos servidores públicos, do lado da despesa, nada mais justo que a 3ª. se voltasse para o lado do financiamento.

Mas isto nem foi cogitado. Não se tocou na bandalheira instalada no financiamento, incluindo a incorporação da Receita Previdenciária pela Receita Federal , outro entulho imposto pelo FMI a transferência da dívida ativa do INSS para a AGU e depois para a PGFN, sonegação, evasão, elisão, brechas legais, apagão de débitos na DATAPREV, má gestão da dívida administrativa, renuncias, recursos indefinidos e indecorosos, REFIS da vida, reparcelamento dos reparcelamentos, 20 anos para não pagar, o alto subsídio ao agrobusiness, má qualidade na fiscalização e cobrança e baixíssima recuperação de crédito, etc.

Para os leigos em previdência, convidados e palpiteiros, não importa que 70% dos aposentados e pensionistas ganhem um salário mínimo como já recebem os 3 milhões de contemplados com o beneficio assistencial, o da caridade pública.

Em nenhum momento, propuseram que a Previdência social pública recuperasse a sua capacidade de oferecer perspectiva, segurança e dignidade futura aos brasileiros; para que a Previdência voltasse a ser Previdência e não o que está nos escombros atuais. O nosso sistema, de repartição simples, não está esgotado.

Recomendaram o fortalecimento de uma "previdência quadripartite" quando na verdade há muito deixara de ser tripartite e chegara, no descalabro da omissão pública, a ser bipartite, com a contribuição apenas de trabalhadores e empregadores.

Um fato passou desapercebido durante o Fórum. O Presidente Lula – não se sabe influenciado por quem, se por seu atual ministro da Previdência (?) – passou a admitir que a Previdência não tinha déficit, não preocupava o seu déficit, desespero de consultores, assessores, investidores do mercado global que usaram a relação do déficit com PIB para criar o caos.

O Presidente mexeu numa das variáveis do financiamento. Reconheceu que o saldo de caixa do Orçamento da Seguridade, Cofins e da CSSL, serve para cobrir o déficit de caixa da Previdência. No seu 1º reinado assim foi e no 2º segue sendo, para desespero do que defendiam o fim do Ministério, do INSS e da Previdência Social pública. Mais: o Presidente restabeleceu , com base na Constituição (art.195) , a contribuição tripartite.

Se a mídia ainda trombeteia o déficit da Previdência é por mau ordenamento e gestão das contas. Antes do Fórum, no Fórum e depois dele, a ANASPS continuará insistindo na urgente necessidade do saneamento financeiro, várias vezes anunciado mas ainda inconcluso, com o reembolso das renuncias compulsórias, especialmente das filantrópicas (ProÚni e santas casas incluídas), do Supersimples, do agrobusiness pelo Tesouro Nacional.

Por último, queremos que os benefícios previdenciários rurais (99% na base de um salário mínimo) passem a ser benefícios assistenciais, incorporados à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS) ou a uma nova Lei Orgânica da Assistência Rural-LOAR) já que não tiveram o caráter contributivo (art.201 da Constituição) com financiamento de recursos do Orçamento Fiscal.

Dessa forma, estaremos tocando a 3ª. reforma como defenderia a ANASPS no Fórum, ao qual teve impedido o seu acesso.

De nossa parte, parabéns ao ministro Luiz Marinho que frustou , de forma polida e veemente, que se praticassem novas barbaridades contra os trabalhadores segurados da Previdência, e que não aceitou um monte de bobagens que lhe foram oferecidas pelos terceirizados e pelos operadores do mercado.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASPS

Os mitos da Previdência

Rômulo Augusto Penina (*)

A única boa notícia do Fórum Nacional da Previdência, em Brasília, cujos trabalhos já se encerraram, seria a decisão da mudança da contabilidade da Previdência Social. Pela proposta, o cálculo do déficit deverá levar em conta apenas as receitas e despesas com as contribuições da área urbana. Com a nova metodologia, o déficit do ano passado cairia dos R$ 42 bilhões para R$ 3,8 bilhões. As despesas da área rural, as renúncias de receitas feitas e entidades filantrópicas, ao sistema de tributação das micro e pequenas empresas e outros setores serão contabilizados como assistência social, o que é absolutamente certo.

O fato derruba um dos mitos da Previdência brasileira cuja conceituação de déficit absurdo teria uma finalidade: fragilizar com a motivação de se discutir privatização de um setor falido, sem chance de se recuperar. A meta é chegar ao final de 2008 com a previdência urbana equilibrada.

O outro mito em que tentam descredenciar os objetivos da previdência é a tese da generosidade. Segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), o Brasil é o campeão mundial nesse quesito, acrescentando que possuímos regras menos restritivas para concessão de aposentadoria programada. O Brasil adota regras semelhantes às dos países desenvolvidos, mas estamos longe do topo anunciado. O argumento é falacioso, haja vista que não estabelecemos idade mínima para a aposentadoria.

Outro exemplo: as regras brasileiras de aposentadoria por idade (65 anos para homens e 60 para mulheres) são mais exigentes que as praticadas por alguns países. A Alemanha, a Bélgica, a França e o Canadá exigem idade mínima de 60 anos para ambos os sexos. O mesmo se constata nos EUA (62) e Itália (57).

As normas de tempo de contribuição (35 e 30 anos) também são restritivas. Os EUA e Finlândia exigem cerca de 10 anos, Alemanha (15 e 10 anos) e o Canadá não exige. O Brasil se equipara à Bélgica (35), perdendo somente para o Reino Unido (44). Outros fatores devem ser considerados, para um trabalho do gênero, como o desemprego e o emprego informal, onde a maioria dos trabalhadores dificilmente terá condições de comprovar 35 anos de contribuição para a Previdência.

Trata-se de outro nosso maior problema, pois mais de 80% dos idosos têm aposentadoria como fonte de renda. Permanecendo o quadro atual, nas próximas décadas não será possível manter essa cobertura, e os "meninos de rua" sofrerão a impiedosa concorrência dos "velhos de rua".

Os mitos ainda trazem um panorama sombrio para a Previdência e é necessário desmistificá-los com urgência. As estatísticas demonstram que o sistema previdenciário é financeiramente autosustentável, capaz de gerar benefícios sociais, fundamentais para a vida dos brasileiros, funcionando, hoje, como o maior mecanismo de redistribuição de renda do país.

(*) Rômulo Augusto Penina é ex-reitor da Ufes e presidente do IPAJM. Artigo publicado no Jornal "A GAZETA – ES" em 28 de novembro de 2007.

Fórum da Previdência: resultado pífio

Brian Nicholson (*)

O país perdeu oportunidade dourada de repensar um de seus maiores problemas. O Fórum Nacional da Previdência Social trabalhou durante quase um ano para produzir recomendações de consenso que são, na sua maioria, positivas mas inócuas. A falta de consenso para qualquer mudança mais significativa, como idade mínima ou tempo de contribuição, mostra a dificuldade que tem a sociedade brasileira em perceber a realidade que existe atrás do gasto de mais de R$ 250 bilhões por ano.

O fracasso já era previsível. O fórum nasceu sob a diretriz de preservar os direitos adquiridos e com o intuito de focar questões fiscais e demográficas, buscando mudanças suaves e de longo prazo. Ignorou a questão fundamental, que é que a previdência brasileira hoje (somando INSS, regime dos servidores e militares) e reforça a desigualdade social. Isso acontece porque a previdência brasileira tem dois lados, o bom e o ruim. Ajuda milhões de pobres, mas ajuda muito mais as camadas mais ricas.

Hoje, o país gasta bilhões de reais de dinheiro público para subsidiar benefícios de até R$ 24 mil — e em alguns casos até mais. No século 21, numa República democrática com tantos problemas sociais, não é razoável usar dinheiro público, que, afinal, pertence igualmente a todos os cidadãos, para subsidiar quem já tem mais.

Quase todos os aposentados recebem mais do que o valor real que contribuiram ao longo da vida, somando sempre uma contribuição patronal de R$ 2 para R$ 1. Sendo que em sistemas de repartição não existem juros porque os trabalhadores de hoje sustentam os aposentados de hoje. Então, pagar benefícios acima do valor real das contribuições só é possível quando, simplificando um pouco, existe uma ou mais das seguintes condições: crescimento populacional, crescimento da economia ou transferência dos cofres públicos — vulgo subsídio. No Brasil, existem as três, mas com forte destaque para a última.

Vamos pensar em dois cidadãos, um catador de papel e um desembargador. Aquele passa a vida na informalidade e, na velhice, se tiver sorte, pode receber benefício assistencial igual ao salário mínimo, R$ 380. Porque nunca fez contribuição alguma, seu subsídio é total, 100%. Na outra ponta, temos o desembargador que se aposenta, digamos, aos 60 anos, com benefício de R$ 20 mil após 35 anos de contribuição. Nesse caso, o subsídio mensal dificilmente seria menos de 50% e, dependendo do histórico individual, pode ser bem mais. Proporcionalmente, o subsídio do catador é maior. Mas, em termos absolutos, o subsídio do desembargador pode ser R$ 10 mil ou mais — 25 ou 30 vezes maior.

Por que o fórum ignorou tudo isso? Seria talvez por ser composto basicamente por representantes da sociedade mais organizada, não do lado mais pobre da população? Mas os subsídios embutidos na previdência brasileira são amplamente conhecidos por estudiosos. No livro A previdência injusta: como o fim dos privilégios pode mudar o Brasil, cito vários estudos acadêmicos e técnicos, inclusive do Banco Mundial, que apontam a forte distorção em favor da classe média.

A previdência certamente não cria a desigualdade. Mas contribui para a sua sobrevivência. O ponto de partida é se questionar seriamente a figura do direito adquirido, que funciona muito mais como defensor de privilégios. Para muitas pessoas, questionar o direito adquirido soa como golpe. Mas, em todas as sociedades, os direitos são relativos. Expressão é livre, menos para incitar o ódio racial. A casa, uma vez paga, é sua, salvo se a sociedade precisa construir uma estrada.

Ao mesmo tempo que protege ferrenhamente o direito adquirido individual, a Constituição de 1988 promete aos jovens o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 205) e "o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização...." (art. 227). Mas, muitas vezes, a sociedade deixa de assegurar plenamente esses direitos coletivos não por maldade, mas por absoluta falta de recursos, ao mesmo tempo em que gasta dezenas de bilhões de reais para cumprir até o último centavo com o direito adquirido de uma minoria de receber privilégios. Será que isso reflete a vontade da maioria?

(*) Brian Nicholson é autor do livro A previdência injusta: como o fim dos privilégios pode mudar o Brasil. Artigo publicado no Jornal "CORREIO BRAZILIENSE" em 26 de novembro de 2007.

A Previdência dos servidores e a segmentação de massas

Jeovalter Correia Santos (*)

Desde a Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, cujo teor foi referendado pela Reforma da Previdência implementada por intermédio da Emenda Constitucional n° 20, os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem ter seus planos de custeio baseados em normas gerais de contabilidade atuarial, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro do sistema.

Antes da Reforma, era comum imputar os encargos previdenciários à conta de despesas de pessoal, sem a preocupação com o crescente déficit que se apresentava entre a arrecadação decorrente das contribuições dos segurados e do ente patrocinador (União, Estados e Municípios) e os gastos com as aposentadorias e pensões. Diante da necessidade de se equilibrar o sistema, e devido ao alto custo da transição entre o ainda vigente regime financeiro de repartição simples, conhecido, também, como "pacto de geração" (os atuais servidores contribuem para fazer face às despesas com aposentadorias e pensões já concedidas) e o regime de capitalização (as contribuições dos servidores serão acumuladas em um fundo para custear as suas próprias aposentadorias e pensões no futuro), o Estado precisou buscar formas de garantir o equilíbrio atuarial e suavizar o custo da transição.

Dentre as soluções encontradas, podemos citar a segmentação de massas previdenciárias. O Estado de Goiás foi pioneiro em sua implementação e sua modelagem foi seguida por várias unidades da Federação. Consiste ela em estabelecer uma data de corte no passado ou no futuro, a partir da qual a contribuição dos servidores admitidos e a patronal passam a constituir um fundo, o qual vai garantir os seus benefícios futuros desses servidores. A escolha da data de corte no passado depende de aporte de recursos extras pelo patrocinador. Em vários Estados, por exemplo, foram aportados recursos oriundos da venda de ativos (privatizações) ou de títulos relativos à concessão de exploração de petróleo em seu território, como ocorreu no Rio de Janeiro. Neste caso, retroage-se no tempo para abranger servidores que já estão no sistema e cujas contribuições não foram acumuladas devido ao regime de repartição.

A opção por uma data no futuro, por sua vez, ocorre quando se estabelece que os servidores admitidos a partir da data escolhida entrarão no novo plano de custeio. É evidente que, além da data de admissão, a qual é mais utilizada pelos entes públicos brasileiros, outras formas de segmentação podem ser utilizadas, a exemplo dos cortes por benefícios, por benefícios concedidos versus benefícios a conceder, por idade, por sexo e pela conjugação desses.

Em decorrência deste modelo, são criadas duas contas representando as massas previdenciárias. A primeira, meramente financeira (orçamentária), representa o estoque de servidores, cujo regime financeiro que vigorará até a sua exaustão é o de repartição, e será custeado com as contribuições destes, mais os repasses do ente patrocinador. Esses valores irão reduzindo na medida do rompimento do pacto de geração, ou seja, na medida em que os novos servidores não mais contribuirão para esta conta, aumentando, portanto, o seu custo para o ente patrocinador.

A segunda conta, de capitalização previdenciária, também, será custeada com as contribuições dos novos servidores, mais a do patrocinador, à razão de R$ 1 até R$ 2 (exemplo: contribuição do servidor 11% e do patrocinador 22%), dependendo do cálculo atuarial, com uma diferença: os seus valores serão aplicados no mercado financeiro, por meio de regras próprias, emanadas do Banco Central, e constituirão uma poupança (Fundo de Previdência), a qual garantirá o custeio das aposentadorias e pensões desses servidores no futuro, desonerando o Tesouro do ente patrocinador.

Esta modelagem permite suavizar a transição do modelo de financiamento da previdência sob o regime orçamentário (ou de caixa), onde as contribuições dos segurados e patronais são fixas e os déficits de cobertura são de responsabilidade do tesouro do patrocinador, para um RPPS equilibrado atuarialmente sob o regime de capitalização. O custo dessa transição, muito menor que em outros métodos, é representado pelas despesas do grupo de segurados, bancadas pelo Tesouro do ente público.

Em que pese as suas vantagens, a modelagem apresentada também apresenta problemas, como, por exemplo, a escassez de recursos para sua implementação. Isso porque, mesmo que gradual e pequeno, há um aumento de despesas no presente, o qual será compensado com a desoneração do Erário no futuro (em cerca de 30 anos). Outro óbice é a falta de visão de estadistas dos agentes políticos, os quais preferem ganhos políticos de curto prazo a investir em políticas que só darão frutos no longo prazo. Vale, ainda, ressaltar que são recorrentes as tentações destes gestores em lançar mão dos recursos poupados para cobrir as necessidades de caixa dos seus tesouros. É o caso do ex-governador do Rio de Janeiro, Antony Garotinho, o qual tentou usar os Recursos do Rioprevidência para cobrir despesas não previdenciárias e foi denunciado nacionalmente.

(*) Jeovalter Correia Santos é ex-presidente do IPASGO, foi representante dos Estados brasileiros no Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico Social na discussão da Reforma da Previdência de 2003. *Artigo publicado no Jornal "DIÁRIO DA MANHÃ – GO" em 05 de dezembro de 2007.*

Propostas para a Previdência (IV): idade de aposentadoria

Fábio Giambiagi (*)

O nosso quarto artigo desta série com propostas de reforma da Previdência Social refere-se ao dispositivo que regula a aposentadoria por idade. Cabe lembrar que o Brasil tem basicamente dois tipos de aposentadoria programável.

A primeira é por tempo de contribuição, aos 35 anos no caso dos homens e 30 anos no das mulheres. Nesses casos, para os servidores públicos há uma idade mínima de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, que neste espaço já defendi que seja estendida para o INSS, onde essa idade mínima não vigora.

A segunda modalidade de aposentadoria é por idade, em cujo caso a regra segue o padrão de muitos países e é de 65 anos para os homens e 60 anos para as mulheres. Neste caso, há um período contributivo mínimo para fazer jus ao benefício, período esse atualmente em processo de elevação, até o parâmetro final de 15 anos de contribuição, a partir de 2011.

A idade de aposentadoria é apropriada para o Brasil de hoje e não há razões para que seja modificada imediatamente. Entretanto, da mesma forma que no caso de outros parâmetros, é importante que comecemos a nos preparar para o que se espera que seja o perfil demográfico do país daqui a 20 ou 30 anos.

É exatamente em função disso que alguns países já iniciaram um processo de adaptação, ainda que de longo prazo, o que é também uma forma politicamente sábia de minorar as resistências às mudanças que este tipo de iniciativas costuma suscitar.

Os EUA, por exemplo, aprovaram há anos uma regra por meio da qual a idade de aposentadoria será lentamente elevada para ambos os sexos, até ser de 67 anos em 2027, ou seja, daqui a 20 anos. Essa idade de 67 anos já vigora atualmente, também para ambos os sexos, em alguns países como Dinamarca, Islândia e Noruega.

É importante que o país se prepare para o que deve ser o perfil demográfico daqui a 20 ou 30 anos com ações graduais que podem ser bem aceitas

Como parte de uma reforma previdenciária abrangente, o Brasil deveria adotar um conjunto de providências baseadas em quatro princípios:

a) ausência de qualquer mudança para os que já estiverem aposentados;

b) aprovação de mudanças com uma carência de cinco anos, de modo a não prejudicar a situação de quem estiver a pouco tempo de se aposentar; c) adoção de uma regra extremamente rígida para os novos entrantes, não só pela razão óbvia de que politicamente não são um grupo de pressão relevante, como também pela razão técnica de que se trata de pessoas que irão se aposentar daqui a várias décadas, quando se espera que os indivíduos vivam muito mais do que hoje; e d) respeito ao gradualismo, no caso das modificações legais que valerem para aqueles que já estão no mercado de trabalho.

Cabe lembrar que a nova regra deveria ser associada à que já foi aqui proposta para as mulheres, que é a de que a diferença entre elas e os homens seja alterada de cinco para dois anos ao longo de um lento processo de transição que duraria 15 anos, na base de redução desse diferencial em um ano a cada cinco anos (ver tabela).

Para os novos entrantes, a regra sugerida é que todos aqueles que tiverem nascido, por exemplo, a partir de 1990 (inclusive), e que portanto em 2007 têm menos de 18 anos, só poderiam se aposentar a partir dos 68 anos, regra essa a ser aplicada tanto aos homens como às mulheres.

Pode-se objetar que essa regra é mais rígida que a que vigorará para os EUA, mas cabe lembrar que tais aposentadorias iriam se efetivar a partir de 2058, enquanto que a regra dos EUA irá valer a partir de 2027, sendo válido admitir que possivelmente entre 2027 e 2058 aquele país passará por uma nova mudança das condições de aposentadoria.

Além disso, o que está sendo proposto aqui é apenas uma base para discussão. Daí a que a proposta seja encampada pelo governo, haverá um longo trecho a percorrer, e daí a que uma eventual proposta do Executivo seja validada pelo Congresso, haverá um espaço maior ainda.

Isso significa que não ignoro que entre as propostas aqui feitas, e aquilo que vier a ser definido em um processo de negociação política, pode haver um espaço considerável. Do ponto de vista estritamente técnico e considerando o perfil demográfico do país nas próximas décadas, entretanto, entendo que é uma proposta razoável para discussão.

O cidadão, com o conjunto de parâmetros definidos neste artigo e nos anteriores teria então diante de si uma espécie de "cardápio" de alternativas, baseado no que eu denomino de "condicionalidades cruzadas". Aqueles que já estão no mercado de trabalho, poderiam se aposentar por tempo de contribuição com 35 anos de serviço (no caso dos homens) mas condicionados a uma idade mínima de (inicialmente) 60 anos (também no caso dos homens).

Já no caso dos homens que vierem a se aposentar não por tempo de contribuição e sim por idade, a concessão do benefício estaria sujeita a um número mínimo de anos de contribuição, assim como ocorre atualmente, mas com um requisito contributivo maior; e a idade exigida seria aumentada ligeiramente, dos atuais 65 anos para os homens, até 67 anos em 2027, ou seja, daqui a 20 anos.

Observe-se que uma pessoa do sexo masculino que tenha, por exemplo, 61 anos atualmente, não teria a regra da sua aposentadoria modificada, uma vez que faria 65 anos no período de vigência da carência de cinco anos até a entrada em vigor da nova regra.

Já outra que tenha 57 anos, daqui a oito anos, ao fazer 65 anos, em 2015, pela tabela, teria que esperar mais 6 meses para se aposentar, enquanto que um indivíduo que tenha, por exemplo, 52 anos teria que esperar mais um ano para se aposentar, com 66 anos ao invés de 65. São medidas graduais, que se bem explicadas, com tempo para a adaptação, poderiam ser aceitas pela população.

(*) Fábio Giambiagi, economista, co-organizador do livro "Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004" (Editora Campus). *Artigo publicado no Jornal "VALOR ECONÔMICO" em 22 de outubro 2007.*

Reforma tributária versus previdenciária

Cid Heraclito de Queiroz (*)

O Fórum Nacional da Previdência Social, reunindo as entidades representativas dos trabalhadores e empregadores e diversos órgãos públicos, concluiu os seus trabalhos sem que fosse obtido o pretendido consenso sobre questões relevantes, como o tempo de contribuição e os limites mínimos de idade para efeito de aposentadoria e o fator previdenciário, de modo a compatibilizar o Regime Geral da Previdência Social com a dinâmica do crescimento econômico, a distribuição da renda nacional e a nova expectativa de vida dos brasileiros. O fracasso, inobstante os esforços do ministro da Previdência, decorreu da dimensão exagerada do fórum (cerca de 60 participantes com direito a voz e voto), da metodologia adotada, de algumas posições radicais e, sobretudo, da falta de uma proposta do governo que orientasse os debates.

A par da discussão sobre variados aspectos da questão previdenciária, contudo, o fórum veio confirmar que praticamente todo o déficit, até então atribuído ao desequilíbrio entre contribuições e benefícios pagos, resulta dos subsídios ou 'renúncias previdenciárias', isto é, o pagamento a menor, por algumas classes, das contribuições à Previdência Social, em função de razões sociais ou econômicas - como o setor rural (R$ 28,5 bilhões), as empresas optantes pelo Simples (R$ 4,9 bilhões), os exportadores de produtos primários (R$ 1,85 bilhão), as entidades de benemerência social (R$ 4,19 bilhões), etc. - dados de 2006. O governo chegou a anunciar a expedição de um decreto para dar o adequado tratamento financeiro e contábil à matéria, mas, como é comum na burocracia estatal, a medida esbarrou em alguma força oculta. Em sentido contrário à sustentabilidade da Previdência Social, um dos objetivos centrais do fórum, as renúncias previdenciárias serão aumentadas pela emenda de prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), que prevê a redução da contribuição previdenciária dos trabalhadores. Isso para que estes continuem a pagar a CPMF, quando o certo seria isentar os saques nas contas até um limite predeterminado.

Lamentavelmente, o fórum, não apoiou a implementação do Fundo Financeiro do Regime Geral da Previdência Social, de que trata o artigo 250 da Constituição federal, a ser gerido com a participação dos próprios trabalhadores, ativos e inativos, e que recolheria o total das contribuições pagas por empregadores e trabalhadores e receberia do Tesouro - à conta da receita da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - o ressarcimento pelos subsídios concedidos. O fundo, além de dar transparência às contas da Previdência, possibilitaria, a exemplo do que ocorre com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e os Fundos de Previdência Privada, a aplicação de suas disponibilidades no mercado financeiro, gerando novas receitas, como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Com o fundo, as receitas da Previdência deixariam de transitar pelo caixa do Tesouro e o pagamento dos benefícios deixaria de ser entendido como despesa da União. E ficaria claro que a receita das contribuições pagas por empregadores e trabalhadores está vinculada, constitucionalmente, a uma destinação específica. A participação do poder público se resumiria a assegurar, no interesse da coletividade, a compulsoriedade dos pagamentos, à semelhança do que ocorre com as legítimas contribuições ao FGTS, ao 'Sistema S' e às autarquias profissionais (OAB, CRM, Crea, etc.) e com os seguros obrigatórios.

Enquanto o fórum se desenvolvia no Ministério da Previdência, do outro lado da Esplanada o Ministério da Fazenda elaborava um projeto de reforma tributária, com o propósito de eliminar a 'guerra fiscal' entre os Estados e reduzir a burocracia. Muito embora ainda não corporificada num projeto de emenda constitucional, mas apenas numa lista de propostas, o governo pretenderia basicamente: substituir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) por um Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) estadual; criar, para os municípios, um Imposto de Vendas a Varejo (IVV), do tipo da Sales Tax norte-americana; e substituir o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a Cofins, a contribuição ao PIS/Pasep e a Cide-Combustíveis por um IVA federal. Os demais impostos e contribuições remanesceriam, inclusive a CPMF. Falta à reforma, no entanto, o principal: a diminuição da carga tributária, que poderia começar pela redução das alíquotas e elevação do limite de isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

Entretanto, o mais estranho nessa proposta é a extinção da Cofins, criada pela Constituinte, como lembrou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para custear as despesas com a assistência social, a assistência médico-hospitalar e os subsídios na área da Previdência. Isso depois de o governo haver transformado a incidência dessa contribuição, de cumulativa para não-cumulativa, muito embora mediante alíquotas exageradas. Na proposta da reforma tributária não há nenhuma indicação sobre a nova fonte de custeio da Seguridade Social, que, pela Constituição, deveria ser objeto de um orçamento específico, com estimativa de receitas e previsão de despesas próprias, separado do orçamento fiscal (Tesouro). O projeto pioneiro de reforma tributária, elaborado anos atrás, previa um só IVA regulado em lei federal e partilhado, na própria rede bancária, entre a União, os Estados e os municípios. E previa, ainda, um adicional ao IVA, para custear a Seguridade Social.

Resta confiar no bom senso das nossas altas autoridades, para que não se produza um imbróglio reforma tributária x reforma previdenciária, que prejudique Estados e municípios, inviabilize a Seguridade Social, assuste os contribuintes e desestabilize a moeda nacional.

(*) Cid Heraclito de Queiroz, advogado, foi procurador-geral da Fazenda Nacional (1979/1991). Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE

Simples ou complicado?

Edgard Neves da Silva (*)

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Supersimples ou Simples Nacional. Nos últimos meses, essas denominações ganharam evidência, principalmente para contabilistas, empresários e o poder público.

A tendência é que as atenções sobre esse novo regime e sua área tributária ainda permaneçam, já que há muitas dúvidas quanto à sua aplicação.

O Simples Nacional, editado no final de 2006, unifica a cobrança e o recolhimento de nove tributos: seis federais, dois estaduais e um municipal. Ao invés de pagar vários impostos, com guias, cálculos e datas de vencimentos diferentes, o empresário que aderiu ao sistema passará a desembolsar uma parte da sua receita bruta e o total do que for arrecadado será redistribuído aos cofres públicos.

Segundo balanço prévio da Receita Federal, mais de 3 milhões de micro e pequenas empresas optaram pelo sistema. Desse total, 77% (cerca de 2,4 milhões) tiveram pedido de inclusão aprovado e 4,25% (133.933) não foram aceitos por não integrarem as atividades previstas pelo Simples Nacional. Das empresas que fizeram a solicitação de adesão, 18,42% tinham dívidas fiscais com a União, estados ou municípios, as quais poderão ser regularizadas conforme os prazos previstos, sob pena das empresas não poderem ser acolhidas pelo novo sistema.

É evidente que qualquer iniciativa que venha para simplificar os gargalos do regime tributário brasileiro sempre será bem-vinda. A questão é que persistem as controvérsias sobre os benefícios vinculados à interpretação das duas leis complementares que regem o regime único e das regulamentações expedidas pelo comitê gestor do Simples Nacional.

Aliás, boa parte das decisões tributárias fica submetida às determinações do referido comitê, que desde abril emitiu nada menos que 21 resoluções, duas portarias e uma recomendação. Para se ter uma idéia das incertezas criadas, basta citar as prorrogações das datas limites de adesão ao regime. Em resumo, o prazo para a regulamentação e os estudos relativos às opções das empresas foi muito curto.

Para os empresários há incertezas quanto à validade ou não de se enquadrarem no novo sistema, já que há a possibilidade de aumento da carga tributária. Além disso, ficaram excluídos do regime unificado alguns setores prestadores de serviço, que antes podiam optar pelo Simples Federal, que foi extinto.

Há ainda a questão da elevação, considerável, do valor da contribuição previdenciária. Anteriormente, os prestadores de serviços pagavam 11% sobre o pró-labore (remuneração dos associados que trabalham em uma empresa) recebido pelo sócio. Agora, passarão a recolher mais 20% sobre a folha de pagamentos, que é o próprio pró-labore. Portanto, para quem contribui com um salário mínimo, o aumento será de 180% — de R$ 41,80 passará para R$ 117,80 mensais.

Os resultados da unificação de tributos atingem não somente as micro e pequenas empresas, mas também os municípios, que antes recolhiam diretamente o Imposto Sobre Serviços (ISS). As prefeituras vêem agora a possibilidade de ser comprometida aquela que era a sua principal fonte de receita, já que o valor repassado pela União, por meio do Simples Nacional, poderá ser menor que o obtido anteriormente.

Algumas interpretações, inclusive, mostram que os grandes municípios, que cobram bem o imposto, serão os maiores prejudicados, já que a tendência é de perda de parte da arrecadação. Em contrapartida, as cidades de menor porte poderão até ter um aumento em suas receitas, pois as empresas, interessadas em manter eventuais benefícios, vão querer honrar os pagamentos mensais para não serem excluídas do regime.

Pesquisa recente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) aponta que a mortalidade dos pequenos empreendimentos caiu pela metade em três anos. Em 2004, quase 50% das micro e pequenas empresas fechavam antes de completar dois anos. Em 2007, a taxa sofreu queda, ficando em 22%. Apesar do resultado satisfatório, a perspectiva do Sebrae é que os próximos indicadores se mantenham em patamar semelhante. A análise se baseia no fato de que embora o Simples Nacional deva proporcionar a formalização de mais de 1 milhão de empresários, nem todos estarão bem preparados para levar seus negócios adiante. Isso poderá resultar, eventualmente, em uma queda maior no índice de mortalidade das empresas.

Fica claro que muitas dúvidas ainda permanecem e que será preciso um tempo para as empresas e o poder público se adaptarem às regras desse novo jogo. Convém, portanto, ficar atento às mudanças que venham a ocorrer. Só assim será possível saber até que ponto o novo regime tributário será de fato simples ou se ele complicará a vida das empresas, comprometendo, conseqüentemente, as finanças das administrações públicas, em especial dos municípios, que poderão vir a perder receitas oriundas do ISS.

(*) Edgard Neves da Silva é consultor jurídico da Consultoria em Administração Municipal (Conam). Artigo publicado na Revista "REVISTA JURÍDICA CONSULEX" em 15 de novembro de 2007.

Corrupção sistemática, corrupção venal

Marcelo de Paiva Abreu (*)

Muitos países hoje bem classificados nos rankings relativos à corrupção têm longa história de práticas corruptas bastante disseminadas. Experiências de países que superaram esta situação são educativas para o Brasil, que, nesta matéria, ainda tem muito caminho a percorrer. Na história da economia brasileira são inúmeros os exemplos de fragilidade de direitos de propriedade e de acesso privilegiado a bens e serviços, configurando a apropriação de "rendas de escassez". Um objetivo de longo prazo importante de qualquer governo deveria ser a consolidação de direitos de propriedade e a redução de oportunidades para a extração de "rendas de escassez".

O que o paradigma clássico britânico pode ensinar é que o aprofundamento do poder e da legitimação do Parlamento foram processos de longa duração. A Revolução Gloriosa de 1688 apenas fortaleceu o Parlamento e viabilizou o controle das "depredações do monarca". A superação da "Old Corruption" - prebendas, sinecuras, burgos podres - ocorreu pari passu com as reformas políticas de ampliação do eleitorado a partir de 1832. O importante é que o foco de interesse é a relação entre a ampliação da franquia eleitoral, o avanço das práticas democráticas e a defesa efetiva dos interesses da maioria.

O retrospecto histórico brasileiro, por seu lado, é repleto de contradições. No Império, restringiu-se o acesso de imigrantes à terra abundante para preservar a grande propriedade agrícola. Na República Velha, embora tenha havido progresso quanto aos direitos de propriedade da terra, se criou aparato institucional que permitiu a valorização do café sob a proteção de barreiras à entrada de novos produtores. Às tarifas de importação, muito altas já no final do Império, somaram-se restrições quantitativas às importações, em resposta à grande depressão, que duraram 60 anos. Com a aceleração da inflação pós-2ª Guerra Mundial se tornou esporte nacional ter acesso ao câmbio barato e ao crédito subsidiado. A 3ª República afundou-se na agonia de um déficit crônico das contas públicas. Apesar da arrumação das contas públicas após o golpe militar - na esteira da panacéia da correção monetária -, houve continuidade na essência da política econômica: abertura assimétrica, privilegiando exportações, persistência do gosto de escolher vencedores, grande peso do Estado na economia. Os choques externos e a deterioração das contas públicas alimentaram a voragem inflacionária na economia indexada.

A estabilização de 1993-1994 marca a reversão de clara tendência de longo prazo de erosão de direitos de propriedade associada à perda de poder de compra da moeda. A conversão de reais de 1993 em mil-réis (1822-1942) requer multiplicador eloqüente: 2,75x1015. Na falta de índices de preços seculares podem ser usadas taxas cambiais para comparar diferentes períodos. A deterioração até o golpe militar foi inexorável: no Império, a desvalorização cambial anual média foi de 1,4%; na República Velha, aumentou para 3,6%; e no primeiro período Vargas, para 5,5%; para atingir 30,7% na terceira República. Houve redução sob o regime militar até 1980, mas foi limitada: 22,5% de desvalorização anual. Mas, entre 1980 e 1993, a taxa foi melancólica: 565% ao ano. Esse desempenho patético necessariamente relativizou qualquer progresso associado à evolução de políticas públicas que reduziram o escopo para a extração de "rendas de escassez".

A literatura especializada sobre corrupção faz distinção entre "corrupção sistemática" e "corrupção venal". Na corrupção sistemática - que resulta da coalizão entre políticos que criam oportunidades para "rent-seeking" e os extratores de rendas de escassez - o político corrompe o econômico para se perpetuar no poder. Na corrupção venal, mais trivial, o econômico corrompe o político para extrair ganho econômico.

No Brasil, nos últimos 20 anos, têm havido progressos notáveis em relação à superação tanto da corrupção sistemática quanto da corrupção venal. A erradicação da corrupção sistemática avançou com a consolidação da redemocratização na Constituição de 1988, com a reforma de disposições constitucionais menos realistas, com a capacidade demonstrada de forçar a renúncia de presidente com conduta imprópria em 1992, coroada desde então pela alternância de coalizões políticas de configuração bastante diferenciada no controle do Executivo, com amplo apoio parlamentar. Quanto à corrupção venal houve significativos progressos quanto à liberalização comercial, privatizações e desregulamentação, e estabilização da economia.

A relevância desses avanços recentes talvez tenha estimulado a ilusão de que a corrupção sistemática tivesse sido deixada definitivamente para trás. Recentemente têm aumentado as dúvidas quanto à irreversibilidade de tais avanços, em vista do fracasso na consolidação de partidos, condição essencial para que prevaleça relação virtuosa entre democracia efetiva e o fim da "corrupção" nas suas diversas articulações entre os planos político e econômico. Ou seja, fazer com que democracia gere progresso institucional que preserve efetivamente os interesses da maioria

(*) Marcelo de Paiva Abreu, Ph.D. em economia pela Universidade de Cambridge, é professor titular do Departamento de Economia da PUC-Rio.
Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" em 03 de dezembro de 2007.

Contribuição sindical ou confusão sindical?

Hélio Zylberstajn (*)

O debate sobre a contribuição sindical envolve duas questões importantes nem sempre devidamente distinguidas pelos debatedores. Uma delas é a compulsoriedade da contribuição, a outra é a sua cobrança. Embora o debate tenha se concentrado na primeira, a segunda deveria ser igualmente abordada. Vamos às duas, então.

Comecemos pela compulsoriedade. Para mim, a contribuição sindical deveria ser obrigatória, mesmo para os não-associados. Explico.

Quando um sindicato consegue uma melhoria para os empregados de uma empresa, a conquista é estendida a todos os trabalhadores. Por exemplo, quando o sindicato negocia aumento salarial, a empresa não paga o novo salário só aos associados. Seria ato discriminatório (portanto, infração à norma constitucional), além de uma política de gestão bastante questionável (pois criaria insatisfação entre os que não fossem beneficiados).

Para não incorrer nos dois erros, a empresa estende a todos o benefício que o sindicato conquistou. Essa situação cria um incentivo ao "caronismo": muitos trabalhadores prefeririam desfrutar dos serviços oferecidos pelo sindicato sem pagar por eles.

Como cidadãos, vivemos situações parecidas o tempo todo. Todos querem que o Estado ofereça segurança pública, Justiça, iluminação pública, saúde pública, defesa nacional e assim por diante. Para financiar esses serviços, o Estado impõe impostos a todos. Se os impostos não fossem compulsórios, muitos cidadãos pegariam carona nos serviços do Estado.

Os economistas chamam esses tipos de serviço de "bens públicos". E dizem que a única maneira de pagar pela oferta de um bem público é cobrar compulsoriamente de todos os beneficiários potenciais.

Como a representação coletiva de interesses que o sindicato oferece é um bem público, a cobrança compulsória da contribuição sindical seria perfeitamente justificada.

Vamos à segunda questão: quem deveria cobrar a contribuição sindical compulsória? O importante é lembrar que a compulsoriedade não implica necessariamente que o Estado seja o cobrador.

A compulsoriedade é direito do sindicato, e não obrigação do Estado. Desde que foi instituída por Getúlio Vargas, a contribuição sindical tem sido cobrada pelo Ministério do Trabalho, que fica com 20% da receita. O resto é dividido entre três níveis de representação: o sindicato fica com 60%, a federação estadual, com 15%, e a confederação nacional, com 5%.

O governo Lula acaba de firmar um acordo pelo qual o Estado vai abrir mão de metade da sua parcela para destiná-la às centrais sindicais, que ainda não participavam da divisão e que agora ficarão com 10% do bolo.

Claro que esse não é um bom modelo. Os sindicatos e as entidades superiores desfrutam da receita sem exigências de contrapartida. Como conciliar a obrigatoriedade da contribuição com a prestação de serviços e a efetiva representatividade?

O caminho seria desvincular a compulsoriedade da contribuição (que é perfeitamente defensável) da garantia do recolhimento. O Estado deixaria de garantir a coleta, só garantiria o direito do sindicato de cobrar. Ao sindicato caberia a responsabilidade pela cobrança, o esforço de recolher as contribuições dos trabalhadores, bem como a decisão de quanto e como repassar a receita para as entidades superiores. Tendo que cobrar diretamente dos trabalhadores, seria mais pressionado a prestar contas a eles.

O mesmo ocorreria com as entidades superiores. Se quisessem recursos, teriam que negociar com os sindicatos a forma da filiação destes às federações, confederações e centrais. Parte do poder decisório nas estruturas sindicais seria transferida às instâncias inferiores e o resultado muito provavelmente seria melhor do que o que temos observado há sete décadas.

É importante dizer que, quando Getúlio criou a contribuição sindical (na época chamada de imposto sindical), estendeu o conceito aos sindicatos patronais também. Portanto, a argumentação acima se aplica igualmente às entidades patronais, que desfrutam do mesmo tratamento legal concedido aos sindicatos de trabalhadores. A revisão do modelo proposta deve se estender às entidades patronais por questão de eqüidade.

Se quisermos uma sociedade democrática, precisaremos garantir o direito dos trabalhadores de ter sua representação coletiva. Mas os trabalhadores devem também ter o direito de controlar seus representantes, de saber a quem estão pagando e o que estão fazendo com suas contribuições. Está na hora de distinguir essas duas dimensões e dissociar a contribuição sindical da confusão sindical.

(*) Hélio Zylberstajn, 61, é professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e presidente do Ibret (Instituto Brasileiro de Relações de Emprego e Trabalho). Artigo publicado no Jornal "FOLHA DE SÃO PAULO" em 23 de novembro de 2007.

A burocracia das certidões negativas no país

Agostinho Toffoli Tavolaro (*)

Vive nosso país dilema angustiante. De um lado se proclama a necessidade de crescimento e da criação de novos empregos. De outro, a asfixiante burocracia que impede a iniciativa privada de alcançar seus objetivos que, queiram ou não os detratores do sistema capitalista, é a mola propulsora desse crescimento e da geração de novos postos de trabalho, sabido que o governo gere mal seus próprios negócios. Desta inépcia governamental, característica de quase todos os governos, é a sua lamentável atuação - ou melhor, omissão - nos campos específicos em que deveria concentrar seus esforços: educação, saúde e segurança.

Se a burocracia entrava a criação de novos empreendimentos, exigindo em média cerca de seis meses para que se possa ter uma nova empresa em condições de operar - desde a assinatura de seu contrato social, registros diversos e autorizações e alvarás dos mais variados -, fato este conhecido e sofrido por todos os que se aventuram no mundo empresarial, por outro lado é de se lembrar que no outro extremo da vida empresarial também a burocracia se faz sentir com um peso esmagador: a morte da empresa.

Empreendimento humano, a empresa nos dias de hoje é usualmente arquitetada sob a forma jurídica de sociedade, pois no mundo moderno o trabalho conjunto se impõe como condicionante do sucesso. Nascida da união das pessoas que buscam atingir uma finalidade comum, se sujeita essa união às mesmas vicissitudes de uma vida conjugal, nascendo nela e dela desavenças e divergências que muitas vezes culminam em separação e extinção da sociedade. Uma causa comum dessas divergências é, em grande parte das vezes, o fracasso do empreendimento sob o ponto de vista de resultados, pois já a sabedoria popular consagrou o anexim "casa onde falta pão todo mundo grita e todo mundo tem razão". Natural, nestas ocasiões, e melhor solução geralmente é a saída de um dos sócios. Lembremo-nos, além disso, do fato de que a imensa maioria das sociedades comerciais ou de serviços - estas predominando em larga proporção no mercado - é constituída por jovens no início de carreira, que buscam aliar esforços e vontade, mais que capital, para subir na vida.

O que, no entanto, acontece nessa hora? A legislação brasileira atravanca o andamento das coisas, eis que chegadas as partes a um acordo, e prontas a assinar o distrato da sociedade, constatam que não podem fazê-lo imediatamente, pois a formalização jurídica - o arquivamento da alteração contratual na junta comercial, nos cartórios de registro civil das pessoas jurídicas ou na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no caso de sociedades de advogados - esbarra na necessidade de apresentação de certidões negativas de débito. Sem elas, a saída do sócio não existe, ficando ele impedido de iniciar outra sociedade e continuando ele responsável por obrigações da sociedade que deixou até a data da concessão do registro. E sem isto, não há baixa de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e nem de uma série de inscrições em outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, mantida mesmo sua responsabilidade perante credores os mais diversos.

Concentremo-nos, por ora, na saída do sócio, cuja formalização jurídica, para que gere efeitos liberatórios de sua responsabilidade a partir da data do registro, suscita a necessidade de apresentação de certidões negativas de tributos e contribuições federais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) fornecida pela Receita Federal, certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal. Todas demandam tempo, quase sempre agendamento, para que possa o contribuinte ser atendido nos casos de dúvidas decorrentes de lançamentos no sistema. Constam essas obrigações da teia de aranha da legislação federal, a saber, o artigo 47 da Lei nº 8.212, de 1991, alterada pela Lei nº 9.528 de 1997, o artigo 62 do Decreto-lei nº 147, de 1967, e o artigo 27 da Lei nº 8.036, de 1990.

Tudo isto para que? Para que os órgãos arrecadadores exerçam pressão sobre os contribuintes, a fim de obter satisfação de tributos e contribuições. E por acaso a saída do sócio da sociedade o exime dos débitos anteriores? Não, de maneira alguma, pois os sócios e administradores das sociedades são responsáveis pelos débitos da sociedade, forçando a administração tributária a que esta responsabilidade se torne objetiva, vale dizer, sem indagação de dolo ou má-fé, e mesmo de culpa, no sentido de prática de ação ou omissão. Na verdade, a presunção que predomina nos órgãos fazendários é a de que todos os empresários são bem sucedidos, escondendo do fisco os opimos frutos de sua atuação.

(*) Agostinho Toffoli Tavolaro é advogado e membro da força-tarefa de tributação da Câmara Americana de Comércio (Amcham). Artigo publicado no Jornal "VALOR ECONÔMICO" em 5 de dezembro de 2007.

Investimentos previdenciários

Celso Barroso Leite (*)

A preocupação com os investimentos previdenciários, principalmente da previdência complementar, isto é, dos fundos de pensão, parece estar aumentando; e não é para menos, porque eles vêm se tornando cada vez mais vultuosos e variados.

Sem recorrer a pesquisa de outras fontes, essa importante questão foi o tema do editorial do número 321, de agosto último, da *Revista de Previdência Social*. Citei-o, no meu artigo 370, de 1º a 15 de novembro, deste jornal.

Citei também ali a matéria da mesma natureza publica em 17 de setembro pela revista *Business Week*, dos Estados Unidos, onde, conforme sabemos, a previdência complementar ocupa posição de relevo na área da proteção social. Referindo-se ao caráter inevitavelmente aleatório dos investimentos em geral, o título da matéria indaga: "Os aposentados agüentam tanto risco?".

Mais uma vez sem sair de casa: este nosso jornal abriu manchete na primeira página do seu número anterior e ocupou um terço dela com "Fundos de pensão preocupam a OIT". A matéria diz respeito basicamente ao Fórum sobre Trabalho Decente para uma Globalização Justa, promovido pela Organização Internacional e realizado em Lisboa em novembro. Seus participantes, segundo o jornal, "mostraram-se preocupados com os fundos de pensão autorizados a aplicar recursos em carteiras de investimentos especulativos de alto risco".

A dificuldade de conciliar nas aplicações de reservas previdenciárias o imperativo de segurança com a inerente existência de risco está presente nos preparativos da previdência dos servidores públicos.

Como sabemos, é esse o objetivo do Projeto de Lei nº 1992, de 2007, do Poder Executivo, ora meio parado no Congresso, a exemplo de tantos outros. Além das características do regime de que se trata, tendo à frente os planos de benefícios, o projeto prevê a criação de uma entidade fechada de previdência complementar, a Funpresp. Entre outros pontos correspondentes à natureza e fins dessa entidade, prevê também, numa linguagem não muito clara, "fundos de investimento atrelados a índices de referência de mercado".

Com respeito à questão de que se trata, já foi observado, por exemplo, que as entidades de previdência, sobretudo as de previdência complementar, cada vez se transferem mais da área social, onde devem situar-se, para a área econômica, que não é a sua. Trata-se segundo mais de um estudioso do assunto, de prejudicial desvio de finalidade.

Já foi apontada pelo menos uma possível solução para o problema: investimento de reservas previdenciárias apenas em títulos públicos ou depósitos em baços oficiais. Salvo melhor juízo, a sugestão não tem merecido acolhida. Os que a defendem lembram em primeiro lugar a enorme vantagem da garantia oferecida pelos títulos públicos e esses depósitos, que compensaria folgadamente a diferença entre os juros assim assegurados e o rendimento provavelmente um pouco maior porém arriscado das demais modalidades de aplicação.

Não menos importante é o fato de que esse virtual crédito pode proporcionar ao Estado apreciável economia com relação às taxas normalmente mais onerosas do mercado privado de crédito. Nesse caso seria pelo menos atenuado o inconveniente de o Estado proporcionar lucro ao capital particular.

Reportando-me aos artigos sobre o tema antes mencionados, volto a focalizá-lo, bem como a outros trabalhos a respeito, principalmente na esperança de atrair para ele a atenção dos especialistas e autoridades. Sobretudo para insistir na conveniência de se dedicar mais atenção à idéia, cujo alcance me parece evidente, de limitar a títulos públicos ou juros oficiais o investimento das reservas previdenciárias.

(*) Celso Barroso Leite é especialista em Previdência Social. Artigo publicado no Jornal "TERCEIRO TEMPO" em 1º de dezembro de 2007.

Receita Federal autoriza transferência de créditos do Supersimples

Ivan Luís Bertevello (*)

O Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, criou o regime tributário diferenciado que conhecemos por Simples Nacional – o popular "SuperSimples", que passou a vigorar desde julho deste ano, com o condão de simplificar a parte burocrática e minimizar a carga tributária para as empresas nele enquadradas.

Tendo em vista o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME e EPP, a intenção do legislador foi a de reduzir todo o trâmite procedimental e burocrático para a arrecadação dos tributos devidos para os Municípios, Estados e União, unificando-os, mediante recolhimento mensal em documento único de arrecadação, facilitando a vida desses contribuintes.

Mas, o que era para ser supersimples, tornou-se supercomplicado. Grande celeuma e preocupação se instauraram devido ao conteúdo do art. 23 da Lei do Simples Nacional, dispondo que a ME e EPP não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional. A uma leitura preliminar e literal, este artigo impede o uso de créditos de ICMS e de IPI por compradores de mercadorias de empresas optantes pelo SuperSimples, além de também proibir que as empresas tributadas pelo lucro real, sujeitas ao regime não-cumulativo de PIS/COFINS, usufruam do crédito destas contribuições sociais quando adquirissem produtos e serviços de empresas optantes pelo SuperSimples, em razão da vedação contida no artigo acima citado.

A preocupação e o temor para as empresas nestas condições foram incendiadas com a solução de consulta n.º 360, de 25 de julho de 2007, proveniente da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal. Nesta consulta, a Receita decidiu que não se admite o crédito de PIS e COFINS relativos às aquisições de bens e serviços quando feitos de pessoas jurídicas integrantes do Simples Nacional, dada à vedação expressa constante do art. 23 da LC nº 123, de 2006. Apesar de não possuir caráter vinculativo a outros contribuintes, considerou-se que este poderia ser o entendimento inicial do Fisco perante o tema. Diante desta situação, as empresas de grande porte começaram a exigir descontos dos fornecedores equivalentes aos créditos que pararam de ser aproveitados, gerando um impasse para a ME e EPP, já que, se não fossem concedidos os descontos pleiteados, poderiam perder os clientes.

Contudo, para a felicidade dos contribuintes, foi publicado, no dia 28.09.2007, o Ato Declaratório Interpretativo da Receita Federal do Brasil nº 15 de 26.09.2007, dando uma solução positiva ao caso. Por meio do seu artigo único, afirma que as pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa do PIS e da COFINS, desde que observadas as vedações previstas e demais disposições da legislação aplicável, podem descontar créditos calculados em relação às aquisições de bens e serviços de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional.

Desta forma, atentando-se para as vedações e restrições contidas nas leis nº 10.833/2003 (PIS/PASEP) e da lei 10.637/2002 (COFINS), podemos concluir que as pessoas jurídicas sujeitas a essas contribuições pelo regime não-cumulativo poderão descontar créditos calculados em relação às aquisições de bens e serviços da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, afastando-se a insegurança que pairava em relação ao correto entendimento do art. 23 da LC 123/2006.

Por uma terceirização decente

José Pastore (*)

No Brasil, a terceirização é foco de grande polêmica. Os que são contra argumentam que esse processo desrespeita os direitos dos trabalhadores terceirizados. Os que são a favor defendem que a terceirização pode ser praticada com pleno respeito àqueles direitos.

Na prática, há terceirizações que desrespeitam e outras que respeitam. Para mudar esse quadro, o Brasil precisa de uma lei que induza ao respeito.

Apesar de reconhecer que a legislação, sozinha, não garante a boa terceirização, este artigo apresenta duas sugestões para se cunhar uma lei que dê segurança jurídica às empresas e proteções aos trabalhadores.

Atualmente, o único expediente sobre o assunto é a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que autoriza a terceirização de atividades-meio e proíbe a terceirização de atividades-fim.

E aqui começa a confusão. O que é meio e o que é fim? Na prática, é impossível fazer essa distinção. Por isso alguns juízes acham que a atividade "A" é meio, enquanto outros acham que é fim, o que gera insegurança jurídica.

Por exemplo, em junho de 2007 a Justiça do Trabalho condenou a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) a incorporar a seu quadro de pessoal os terceirizados que trabalhavam em empresas contratadas para realizar obras de extensão de rede elétrica, manutenção de iluminação pública, instalação de medidores e outras atividades consideradas como fim, o que, na prática, acabará com a terceirização naquela empresa.

O que interessa na terceirização não é a esgrima entre meio e fim, e sim a proteção de todos os que participam da produção como empregados da contratante e das contratadas ou como profissionais autônomos, cooperados, teletrabalhadores, etc.

Teoricamente, a terceirização gera ganhos de especialização, qualidade, agilidade, simplificação, desburocratização, avanço tecnológico, uso racional do tempo, rateio de riscos, redução de custos e tudo o que contribui para a produtividade, o lucro, os investimentos e os empregos.

Mas nem sempre é assim. Por isso há empresas que terceirizam; há as que não terceirizam; e há as que desterceirizam. Essa decisão é das empresas. Trata-se de uma decisão complexa e que não pode ser administrada por juízes que, por estarem longe do mundo da produção, ora julgam de um jeito, ora de outro. O que interessa, repetindo, não é autorizar esta e proibir aquela atividade, mas sim garantir proteções para todos os que integram a produção.

O primeiro passo para se chegar a uma lei de boa qualidade é acabar com a divisão artificial entre meio e fim. O segundo é criar um mecanismo que leve as contratantes a ajudar a assegurar o cumprimento das leis de proteção.

Um dos modos de fazer isso é responsabilizar as empresas contratantes pela contratação de empresas idôneas e pelo acompanhamento de suas condutas ao longo do contrato de terceirização. Como fazer esse tipo de monitoramento sem criar muita burocracia? Aqui vai uma sugestão.

Para as contratantes que seguirem as regras do referido monitoramento, a sua responsabilidade seria subsidiária. Caso contrário, seria solidária. Como subsidiárias, elas responderiam por eventuais desvios no caso de fracasso das contratadas. Como solidárias, elas responderiam sempre pelos desvios, independentemente do que ocorre com as contratadas. Trata-se de uma forte elevação do risco para quem optar pelo comodismo.

Vejamos um exemplo. Hoje em dia, as grandes grifes de confecções (Georgio Armani, Lacoste ou Hugo Boss) se concentram na atividade de criação e subcontratam todas as demais atividades com empresas e autônomos que executam o corte, a costura, o acabamento, a embalagem e a entrega do produto final nas lojas. Trata-se de uma verdadeira constelação de contratos e relacionamentos que englobam vários tipos de atividades. O mesmo ocorre com os que, como contratados, executam a soldagem, a pintura, a eletricidade e o estofamento nas montadoras de automóveis.

Nessa cadeia de contratantes e contratadas, as que seguirem as regras acima teriam responsabilidade subsidiária. As demais cairiam na solidária. Com essa elevação do risco de punição, as contratantes seriam induzidas a fazer o necessário monitoramento, transformando-se em verdadeiros fiscais na supervisão do cumprimento das proteções dos trabalhadores. É apenas um exemplo de medida que pode nos levar a uma terceirização decente, simples e eficaz.

(*) José Pastore é professor da FEA-USP. Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" em 13 de novembro de 2007.

Novo marco para o debate dos "S"

Armando Monteiro Neto (*)

A mídia tem sido veículo de debate intenso sobre o Sistema S.

O tema é recorrente e ressurge estimulado por razões políticas e fatos conjunturais. São diferentes os ângulos de abordagem. Ora se questionam a eficiência da gestão privada e a liderança empresarial na formação de recursos humanos, ora se aponta, de forma equivocada, a ausência de controle externo sobre as instituições, forçando a imagem de que somos "caixa preta". Fomos para a berlinda, recentemente, pois, como industriais, defendemos a redução da CPMF. Em troca, pediram o corte da arrecadação que mantém o sistema.

Quem ganha com debate tão enviesado? Certamente não os trabalhadores que formamos e que -em sua grande maioria - saem empregados dos cursos mantidos pelo sistema.

Julgamos que está na hora de dar à sociedade argumentos corretos para que forme opinião sobre os "S". Há mitos que precisam ser destruídos.

Um deles é o de que não há controle externo sobre o sistema. Na melhor das hipóteses, essa afirmação revela desconhecimento dos articulistas; na pior, má-fé. O controle existe, é abrangente e rigoroso. As entidades são e sempre foram auditadas pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União. O Sistema Indústria, ao qual pertencem Senai e Sesi e que integra os "S", tem suas contas na internet, permitindo livre acesso aos dados de gestão.

Tampouco nos furtamos a discutir o modelo de financiamento do Sistema S, cuja compulsoriedade é questionada. Somos a favor de sua continuidade -e por razão relevante: a capacitação é essencial para o desenvolvimento industrial e não pode ficar à mercê de decisões individuais e do humor dos ciclos econômicos ou políticos. O sistema privado de formação profissional deve ser avaliado, mas de forma rigorosa, à luz da realidade da rede pública e do papel do Estado, responsável pelas políticas na área da educação.

Esse modelo não é singularidade brasileira. Na Europa, apóia-se em contribuições compulsórias das empresas, semelhante ao nosso formato. No modelo ultraliberal americano, a formação é feita basicamente por empresas de grande porte. Na malograda experiência latino-americana, o sistema é estatizado e sofre descontinuidades geradas por instabilidades.

Quanto à falta de trabalhadores qualificados em alguns setores da economia, esse, sim, é um argumento real e decorre da aceleração do crescimento nos últimos dois anos. Mas é totalmente incorreto atribuir ao Sistema S a responsabilidade pelo descompasso. O Senai tem 65 anos de história e contabilizou no período 43,2 milhões de matrículas. Respondeu, em 2006, por quase 50% das matrículas da educação profissional técnica de nível médio para a indústria e, no ensino superior, predominantemente pela formação de tecnólogos.

Há que considerar, ainda, que o percurso de evolução da indústria é dinâmico e se altera no tempo. Em seis décadas, os ciclos de expansão do setor foram colocando novos desafios à medida que se ampliou a complexidade da matriz industrial e houve crescente incorporação de tecnologias que modificaram o perfil requerido para a força de trabalho.

A mobilidade do capital produtivo é outro fator e cria demanda por escolaridade onde o sistema público exibe infra-estrutura mais frágil.

A CNI (Confederação Nacional da Indústria) já diagnosticou que o baixo nível educacional é fator limitador do crescimento sustentável. Em resposta, lançou o programa Educação para a Nova Indústria, 2007-2010, arrojada iniciativa que ampliará em 30% as matrículas dos cursos do Senai e do Sesi, com recursos de R$ 10,5 bilhões nesse quadriênio. A meta é atingir 16,2 milhões de matrículas, 7,1 milhões em educação básica e continuada (Sesi) e 9,1 milhões em educação profissional (Senai). Docentes serão formados, e os laboratórios, modernizados, como requer a nova indústria.

O Senai tem áreas de excelência reconhecidas internacionalmente e, como diz o economista Claudio de Moura Castro, sem a entidade, "a revolução industrial do Brasil não teria sido possível". Na 39ª edição do WorldSkills Competition -maior competição mundial de educação profissional-, que acaba de ocorrer no Japão, nossos alunos ficaram com o segundo lugar entre 48 países, superados apenas pela Coréia do Sul. É um marco.

Esses argumentos certamente não esgotam o assunto. Mas são elementos para a construção de um debate mais substantivo sobre o Sistema S. Temos a certeza de que a sociedade precisa ser bem informada.

(*) Armando Monteiro Neto é Deputado Federal pelo PTB de Pernambuco

A CPMF morreu. Viva a CPMF

Everardo Maciel (*)

Defendi a prorrogação da CPMF. Nem sempre pelos mesmos argumentos utilizados pelo governo federal. Sei, por exemplo, que as virtudes da CPMF, como instrumento auxiliar da fiscalização, são inegáveis. Sua extinção, contudo, pode ser suprida pelo recurso ao que estabelecem os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 105, de 2001, utilizados para efeito de acesso do fisco a informações protegidas por sigilo bancário, nos casos de processos já instaurados e de informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito.

As maiores virtudes da CPMF eram a ampla base imponível, ao alcançar situações jamais alcançadas por outros tributos, como o comércio eletrônico internacional e a informalidade, sua resistência à sonegação e à elisão fiscal, sua eficiência arrecadatória e seus baixos custos de cobrança e recolhimento.

O governo, entretanto, optou por métodos pouco ortodoxos de negociação com parlamentares, acenou com propostas confusas e contraditórias, vociferou com ameaças catastrofistas, insultou os que se opunham. Enfim, patrocinou um festival de arrogância e incompetência que sucumbiu ante a firmeza da oposição, ditada por suas convicções sobre a matéria. Desfecho não surpreendente ainda que não se pudesse fazer uma predição segura.

A vítima mais próxima da decisão tomada no âmbito do Senado Federal é o equilíbrio fiscal. O gasto público federal, lamentavelmente, tem crescido em ritmo indesejável, a ponto de demandar continuadamente aumentos de receitas. A sociedade parece olhar indiferente para os sucessivos movimentos de expansão dos gastos, como se eles fossem financiados por recursos externos. Não percebe que aumento de gasto quer dizer elevação subseqüente da carga tributária.

Hoje, a CPMF representa 7% das receitas federais. Ao menos no curto prazo, nenhum governo pode ficar alheio a tamanho impacto na arrecadação. Não existe ajuste orçamentário possível capaz de compensar a perda, sobretudo quando se sabe que a discricionariedade na política de gastos não ultrapassa 5% das receitas. Conclusão óbvia: há pacote à vista.

O enfrentamento do problema exigirá, inevitavelmente, combinação de medidas relativas a receitas e despesas. Nenhuma delas isoladamente será capaz de produzir novo equilíbrio, caso se queira, como recomenda o bom senso, assegurar a manutenção do superávit primário.

É estreito o espaço de manobras. Recorrer ao IR ou IPI é pouco eficiente, pois esses impostos são partilhados com estados e municípios por meio dos fundos constitucionais. Portanto, para gerar um real de receita líquida será necessário cobrar, grosso modo, dois reais dos contribuintes.

O que se pode conjeturar quanto a receitas compensatórias? O IOF provavelmente será acionado, elevando-se a alíquota em suas bases comuns com a CPMF na exata proporção da alíquota dessa contribuição. Trata-se de medida que prescindirá do concurso do Congresso Nacional e produz efeitos imediatos. Na perspectiva do contribuinte, nada se alterará em relação à anterior situação com incidência da CPMF. É claro que a base da CPMF é muito mais ampla que a do IOF e, por conseguinte, o efeito arrecadatório muito mais limitado.

Provavelmente, certos setores da economia, como combustíveis, bebidas e cigarros, serão afetados por aumento nas contribuições sobre eles incidentes. São as vítimas de sempre. Certamente deverá ocorrer elevação das alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, mormente as que incidem sobre instituições financeiras. Na ocasião, virá à memória os tão decantados lucros dos bancos.

As bases de cálculo da Cofins e do PIS podem ser revistas pelo saneamento dos problemas relacionados com a inclusão das receitas financeiras. Seria, talvez, o momento de resolver grandes impasses judiciais pela via da transação, em relação, por exemplo, ao crédito-prêmio do IPI.

Tudo isso somado não será suficiente, todavia, para compensar a perda da CPMF. Será indispensável, apesar de não ser da índole deste governo, assumir um programa de austeridade fiscal, com contingenciamento de despesas. Uma espécie de dieta fiscal para tornar o governo mais eficiente, mais responsável e menos perdulário.

Nesse contexto, é totalmente prioritária a limitação dos gastos com pessoal no que concerne a aumentos e a novas contratações, nos Três Poderes. Não é possível continuarmos a constatar que o setor público é o campeão na geração de empregos no país (mais de 400 mil empregos, nos últimos dois anos). A fórmula terá que ser menos empregos e mais eficiência.

É preciso limitar as repercussões de aumentos do salário mínimo sobre determinados benefícios sociais a despeito de sabermos das dificuldades políticas para adoção dessas medidas e da necessária reflexão sobre seus efeitos sociais. Não há como pensarmos em mais restrições aos investimentos públicos em infra-estrutura. Chegamos ao limite do tolerável. Não havendo disponibilidade de recursos, a saída será apelar para a privatização mediante outorga de concessões ou permissões. O que já se fez, na área de telecomunicações ou de rodovias, é testemunho eloqüente de que a providência foi bem-sucedida.

Pode ser que tudo isso leve à assunção de maior responsabilidade fiscal por parte da União. Se assim for, terá sido providencial a extinção da CPMF. Em algum futuro próximo, talvez possamos ressuscitar a tributação sobre a movimentação financeira como sucedânea de excrescências como a tributação da folha de salário, que estabelece franco antagonismo entre tributo e emprego. Especialmente quando se sabe que a geração de emprego produtivo é e será peça crucial na construção do desenvolvimento brasileiro. Por ora, cuidemos do curto prazo.

(*) Everardo Maciel, advogado, foi secretário da Receita Federal. Artigo publicado no Jornal "CORREIO BRAZILIENSE" em 16 de dezembro de 2007.

Aposentados e pensionistas

José Luiz Bittencourt (*)

O Fórum Nacional da Previdência Social, realizado em São Paulo no mês de novembro último, não alcançou sucesso. O senador Paulo Paim lamentou o fracasso da reunião e disse que o objetivo principal do debate entre representantes dos trabalhadores, dos empregados e do governo, seria encontrar soluções para o controle do déficit crescente da Previdência, conforme alega o Executivo. O que de positivo houve foi apenas o pedido em desfavor do fator previdenciário, isto é, o fim dessa excrescência e a recusa de uma negociação de nova reforma do sistema que venha a retirar direitos adquiridos.

O senador Paulo Paim, que pertence à bancada do PT e é um gaúcho lutador contra os sucessivos atentados do governo aos aposentados e pensionistas, sobretudo dos servidores inativos da administração pública, é o autor do projeto (PLS 296/03) que extingue o "famigerado fator previdenciário", reduzindo o valor dos que já estão no sistema. Trata-se de medida que desfavorece os contribuintes, reduz salários, nega direitos e constitui uma verdadeira aberração, imaginada por técnicos burocratas e alimentada por quantos atribuem para o descrédito da política previdência.

Sabe-se que o INSS atende hoje 226 mil segurados/dia, 4,5 milhões/mês, despacha 500 mil processos ao mês, paga R$ 13 bilhões/mês, executa o maior programa previdenciário da América Latina e é único da área social exclusivamente criado, controlado, fiscalizado e executado pelo governo. A bancada dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas, presente no Fórum Nacional da Previdência Social, não conseguiu construir "um consenso em relação ao fim do fator previdenciário, pois a condição seria a fixação de uma idade mínima para a aposentadoria e/ou o aumento do tempo de contribuição". Todavia, reafirmou o conceito de seguridade social, segundo o que define a Constituição Federal, e sustentou a tese do mais absoluto respeito aos direitos adquiridos.

No instante em que os servidores públicos, principalmente os inativos, são aposentados como os responsáveis pelas mazelas da administração dos negócios comuns, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concedeu o direito de reajustar os benefícios da categoria no mesmo valor pago aos servidores da ativa que ocupam um cargo equivalente. A decisão baseou-se no princípio da paridade que garante a aposentados e pensionistas a mesma remuneração dos profissionais em atividade, atendendo ao que dispõe o art. 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal, estabelecendo que os proventos da aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifica a remuneração dos servidores em atividade. É legal qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação da reclassificação do cargo ou função em que se dera a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão na forma da lei.

Há quatro anos, foi instituída a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores aposentados e de pensionistas, que se materializou na promulgação da Emenda Constitucional nº 41/2003, infelizmente, aceita pelo Supremo Tribunal Federal, um ônus mensal que endivida e produz impacto na qualidade da vida familiar. A Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, da qual o Brasil participa, examina a validade dessa contribuição, pois não faz sentido cobrar de quem já dela usufrui, por isso que eliminar ou reduzir essa imposição significa uma das mais justas medidas de desoneração tributária. A Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, no Estado do Rio de Janeiro, destaca que aposentados e pensionistas são cobrados com base num equivocado conceito de caráter solidário para financiamento do regime próprio. É preciso dar fim a esse instrumento que aumenta mais ainda a nossa carga tributária.

(*) José Luiz Bittencourt é membro da Academia Goiana de Letras e ex-vice-governador de Goiás. Artigo publicado no Jornal "DIÁRIO DA MANHÃ - GO" em 22 de dezembro de 2007.

Novos desafios da assistência social

Osvaldo Russo (*)

Concluída a VI Conferência de Assistência Social, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Conselho Nacional de Assistência Social, pode-se afirmar que o Sistema Único de Assistência Social- o SUAS -, deliberado pela IV Conferência, em 2003, e implantado pelo governo Lula, a partir de 2005, e que pautou a V Conferência naquele ano, consolidou-se como estratégia do governo federal e da sociedade organizada e seus conselhos, em articulação com os estados, os municípios e seus órgãos colegiados, para consolidação da política de assistência social como direitos de Estado garantidora dos direitos socioassistenciais.

As conferências preparatórias, mobilizando milhares de gestores, trabalhadores e usuários da assistência social em todo o país, foram importantes instâncias de discussão e avaliação destes dois anos de implantação do SUAS e do avanço no cumprimento de metas e na efetivação dos 10 direitos socioassistenciais deliberados na V Conferência Nacional, em 2005. Este balanço aponta para a adoção de medidas, em todas as esferas de governo, de modo que esses direitos sejam retirados de vez do papel e se tornem realidade cotidiana das famílias e pessoas que necessitam de assistência social no Brasil.

Nesse sentido, o primeiro direito – o de todos usufruírem dos direitos socioassistenciais assegurados pela legislação brasileira –, ainda longe de ser plenamente alcançado, deve ser expresso menos na forma dos discursos e mais nos orçamentos da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, para além dos benefícios sociais do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BCP), instrumentos fundamentais de proteção social básica à população pobre no Brasil. A não prorrogação da CPMF põe em risco o financiamento da política social e expõe a contradição entre os votos, na VI Conferência, dos delegados das unidades federadas governadas pela oposição e os senadores que, inconseqüentemente, impuseram derrota ao governo Lula no Senado.

O direito de equidade rural-urbana deve merecer maior atenção em todas as esferas de governo, aproximando o poder público dos movimentos sociais do campo. Os traços da nossa herança colonial e escravista continuam visíveis e as prefeituras, de um modo geral, não priorizam o acesso da população rural aos serviços de proteção social básica e especial, alegando entraves operacionais e custos mais elevados. É preciso também a democratização deste acesso.

A prioridade do governo Lula às políticas públicas voltadas para a igualdade racial, as mulheres, a juventude e os direitos humanos mobilizaram a sociedade e os gestores públicos de modo a reduzir a desigualdade no acesso à rede socioassistencial. Apesar de o SUAS ter feito avançar as conquistas dos usuários à acessibilidade e à continuidade, a expansão da oferta de serviços sofre limitações não só financeiras e de infra-estrutura, mas também em relação à insuficiência de profissionais qualificados e permanentes, cuja precarização deve ser substituída por adequada política de recursos humanos.

É preciso, por isso mesmo, impulsionar o controle e a vigilância social e garantir expansão e a qualificação dos serviços socioassistenciais em todo o país. A assistência social, por meio dos seus Centros de Referência, propicia atenção integral às famílias, colocando-se como porta de entrada das políticas públicas para as famílias pobres e os segmentos mais vulneráveis. Se benefícios e serviços garantem renda mínima e proteção social, o acesso a trabalho e renda só pode ser feito mediante formação escolar, qualificação profissional e inserção produtiva.

A política social em curso, o aumento real do salário mínimo e o crescimento da economia já no patamar de 5% possibilitaram mais empregos, redução da pobreza e da desigualdade e melhoria do padrão de consumo das famílias. Assim, beneficiária deste desempenho, o triplo desafio da assistência social, para os próximos anos, será garantir o co-financiamento, a universalização e a qualificação dos seus serviços à população.

(*) Osvaldo Russo, estatístico e ex-Secretário Nacional de Assistência Social. Artigo publicado no Jornal "JORNAL DO BRASIL" em 25 de dezembro de 2007.

Déficit da Previdência

Amir Khair (*)

Segundo alguns analistas, a Previdência Social é a bomba-relógio que vai explodir as contas públicas por causa do envelhecimento crescente da população. Será?

A Previdência deve ser analisada sob dois aspectos: social e fiscal. Quanto ao primeiro, é a maior política de Seguridade Social num país de péssima distribuição de renda. Dá cobertura direta a 45 milhões de brasileiros e indiretamente a mais de 100 milhões. Seus beneficiários se encontram nos estratos de mais baixa renda: 70% ganham até um salário mínimo; 80%, até dois; e 90%, até três. Oferece vários auxílios, como o auxílio-doença pelo afastamento do trabalho, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão, auxílio-acidente do trabalho, reabilitação profissional e abono anual (13º salário).

Sob o aspecto fiscal, suas despesas cresceram de 5,2% do produto interno bruto (PIB) em 1996 para 6,9% em 2006. Em 2007 deve ficar em 6,8%, estabilizando pela primeira vez sua escala ascendente, que ocorria há mais de uma década. Vários fatores influenciam a estimativa dessas despesas no longo prazo. O mais importante deles é a evolução demográfica da população com mais de 60 anos. Além disso, pesam os aumentos do salário mínimo, a estrutura do mercado de trabalho, as probabilidades de entrada em benefícios, a produtividade da mão-de-obra, o crescimento do PIB, a eficiência de gestão e o comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentarem.

Quanto à evolução demográfica dos idosos, segundo o IBGE, a população com mais de 60 anos apresenta taxas de crescimento anual decrescente a partir de 2021, quando atinge 4,1%. A partir de 2030 fica abaixo de 3%, de 2,5% a partir de 2040 e de 1% a partir de 2060. Assim, caso permaneçam constantes os outros fatores, basta um crescimento do PIB superior a essas taxas para fazer cair a relação despesas-PIB.

Quanto ao segundo fator em importância, que são os reajustes reais do salário mínimo, seus valores estão previstos até 2010 no acordo do governo com as centrais sindicais, pelo qual evoluem segundo o crescimento do PIB de dois anos atrás. Vamos supor que, a partir de 2011, cresçam em média 1% ao ano acima da inflação, para estimar seu impacto. Atingiriam em valores atuais R$ 740 em 2050, correspondendo a 67% do salário médio dos trabalhadores com carteira assinada das regiões metropolitanas ou praticamente equivaleria ao salário médio da economia atual, considerando todos os trabalhadores.

Considerando como premissas esse crescimento do salário mínimo e mais: 1) que os salários médios da economia acompanhem a inflação; 2) que não ocorra eficiência de gestão no INSS; e 3) que o PIB cresça 3% ao ano - teríamos então, em 2050, despesas da Previdência na ordem de 5,5% do PIB, abaixo dos 6,8% atuais. Assim, as despesas cairiam em face do PIB, mesmo com substancial elevação do salário mínimo. Caso fossem considerados eficiência de gestão e maior crescimento econômico, as despesas previdenciárias seriam menores ainda.

A premissa de um crescimento médio da economia até 2050 de 3% ao ano parece ser factível, se comparada com o histórico brasileiro. De 1900 a 1980 a taxa anual média de crescimento foi de 5,7%. No período de mais baixo crescimento, que vai de 1980 a 2005, essa taxa foi de 2,5%.

Por outro lado, a evolução demográfica causa outros efeitos sobre as contas públicas, além da questão previdenciária. Para uma avaliação fiscal mais ampla é necessário estimar esses efeitos, fundamentalmente na área social.

Da mesma forma que crescem as despesas com os idosos, decrescem as despesas com os mais jovens até 16 anos. Segundo o IBGE, sua participação na população cai dos atuais 29,2% para 17,7% em 2065 e a partir de 2016 começa a diminuir seu número, passando de 57 milhões para 46,6 milhões em 2065.

Vejamos o que poderia ocorrer com as despesas públicas na área social para toda a população, envolvendo educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, direitos da cidadania, urbanismo, habitação e saneamento. Essas despesas atualmente são estimadas em R$ 280 bilhões, ou 10,6% do PIB. Assim, o setor público - União, Estados e municípios - tem uma despesa por habitante de R$ 1.498 por ano. Supondo um crescimento real dessa despesa de 2% ao ano, ela atingiria em valores atuais R$ 3.509 em 2050, ou seja, 2,3 vezes maior do que atualmente, atingindo R$ 912 bilhões. Caso o PIB cresça em média 3% ao ano até 2050, representariam 9,3% do PIB, inferior aos atuais 10,6%, apesar de substancial aumento das despesas por habitante com a área social.

Considerando, finalmente, o impacto fiscal completo da evolução demográfica, somando as despesas previdenciárias com as da área social, ocorreria redução dos atuais 17,4% do PIB para 14,8%, com as premissas indicadas no quadro abaixo.

Se a evolução demográfica parece indicar que é um mito a explosão fiscal causada pela Previdência Social, qual o verdadeiro problema fiscal do País?

Para responder a essa questão vamos avaliar o que ocorreu nestes últimos 12 anos. As despesas com a Previdência Social foram em média de 5,8% do PIB e com os juros de 8%. A Previdência beneficia diretamente 45 milhões de brasileiros e os juros, cerca de 100 mil. Nos últimos 12 meses até outubro as despesas com a Previdência Social atingiram R$ 180 bilhões e, com juros, R$ 160 bilhões. Assim, o setor público gastou por beneficiário em valores atuais R$ 4 com a Previdência Social e R$ 1.600 com juros, ou seja, 400 vezes mais.

Talvez isso ajude a explicar o mito da suposta explosão da Previdência, escondendo a causa principal do problema fiscal, do freio ao crescimento econômico e da redistribuição de renda às avessas que vêm ocorrendo há mais de uma década no País.

(*) Amir Khair é mestre em Finanças Públicas pela FGV e consultor. Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" em 24 de dezembro de 2007.

Como viver sem a CPMF

Raul Velloso (*)

Aprovada a Desvinculação de Receitas da União (DRU) e passada a trégua das festas de fim de ano, as atenções se voltarão para o ajuste das contas da União à extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).Tributo esse que, como se tem noticiado, deve fechar o ano com arrecadação de R$ 36 bilhões, ou 1,4% do produto interno bruto (PIB).

O grande drama do ajuste das contas à perda da CPMF é que:

· Seu peso no total da receita é significativo, devendo fechar em 7% da receita total líquida de transferências da União este ano (R$ 36 bilhões ante R$ 520 bilhões), coincidindo, aproximadamente, com o orçamento da saúde;

· a carga tributária brasileira é muito alta em termos internacionais, sinalizando dificuldade para introduzir novos impostos em seu lugar (mesmo porque a extinção da CPMF foi, em parte, uma demonstração do repúdio da sociedade à elevada carga de tributos que vem pagando);

· o gasto não-financeiro da União tem crescido muito nos últimos anos e se tornou extremamente rígido, refletindo crescentes demandas de segmentos da sociedade sobre o orçamento público;

· o controle da dívida pública exige, ainda, significativos superávits primários (excedentes de caixa antes de pagar juros).

O atual governo se encontra, assim, diante de uma complexa encruzilhada, ao enfrentar situações fortemente conflitantes, na administração da perda de R$ 36 bilhões do orçamento público. Por um lado, existe todo o processo de ampliação dos gastos correntes, que vem desde a edição da Constituição de 1988, para atender às crescentes demandas relacionadas com as carências sociais do País e com as pressões de segmentos que se beneficiam de fatias expressivas do orçamento, como os funcionários públicos. Para esses interesses todos, o crescimento da carga tributária seguramente não é o maior problema. Por outro lado, existe a enorme resistência de vários segmentos da sociedade ao pagamento tão elevado de impostos que se faz no País. Finalmente, há a necessidade de destinar recursos expressivos ao pagamento de parcela do serviço da dívida, sob pena de pôr em risco o controle da inflação.

O gasto não-financeiro total da União pode crescer à absurda taxa de 44% acima da inflação no encerramento deste ano, comparando minha última previsão para 2007 com os valores observados em 2001-2002, e bem acima, ainda, do crescimento acumulado pelo PIB real no mesmo período (21%). Esse crescimento foi puxado tanto pelo gasto obrigatório como pelo gasto discricionário. (Gasto obrigatório é aquele cujo crescimento é determinado por algum dispositivo legal, inclusive a Constituição federal. Os principais componentes são: previdência, pessoal, saúde e assistência social. Os demais são discricionários, sendo que, em 2006, cerca de um terço destes se referiu a investimentos, boa parte dos quais - 29% - correspondia a gastos em transportes).

Entre 2001-2002 e 2004, o gasto obrigatório cresceu 12%, enquanto o gasto discricionário caía 18%. Nesse período houve algum esforço de contenção de despesas, em face do difícil quadro econômico enfrentado pelo atual governo nos seus primeiros momentos. Desde então, o governo vem tentando recuperar os gastos discricionários, especialmente após o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ao tempo em que mantém vivo o forte crescimento dos gastos obrigatórios.

Distinguem-se, então, duas fases na evolução recente da estrutura dos gastos não-financeiros. Até 1994, o processo de forte crescimento dos gastos correntes e dos gastos obrigatórios produziu uma subida do peso desses itens, respectivamente, para 96,9 e 90,6% do gasto total. Algo até há pouco inimaginável, em matéria de rigidez. De lá para cá, diante da tentativa de recuperação dos gastos discricionários, o peso dos gastos correntes e dos obrigatórios caiu para 93,8% e 85,7% do total, recuperação essa que tenderá, contudo, a se esvair a partir do ano que vem, em face da extinção da CPMF.

Registre-se, em seguida, que apenas dois itens - Previdência Social e pessoal, os principais componentes dos gastos obrigatórios - se situaram recentemente bem próximos de 70% do total. Outro absurdo.

Para o gestor financeiro público, o grande empecilho ao ajuste dos gastos para compensar a perda da CPMF é, então, o peso pouco expressivo dos gastos correntes discricionários - somente 6 %a 8% do total, e dos investimentos (entre 3% e 7% do total nos últimos anos), dado que, em tese, esses seriam os itens mais suscetíveis a cortes.

Admitindo, diante da expectativa de alguma queda no custo implícito da dívida pública global, pós-melhoria das contas externas, que o superávit primário possa cair a partir de agora (embora apenas gradualmente), então, parte da perda da CPMF pode ser absorvida por uma menor destinação de recursos ao pagamento de parcela do serviço da dívida. Mas não tão menor: diante da recente aceleração da taxa de inflação, em face do crescimento excessivo da demanda agregada, já se falava, antes mesmo da decisão sobre o fim da CPMF, em manutenção ou até aumento da taxa Selic.

Nesses termos, o governo dificilmente resistirá à tentação de aumentar alíquotas de impostos que possa alterar sem aprovação do Congresso (como no caso do IOF, cuja base de incidência é menor, mas coincide em parte com a da CPMF). Apurado esse ganho (e a despeito do desgaste político implícito, pois a oposição só teria aprovado a DRU sob o compromisso de nenhum outro aumento de impostos), decidiria a distribuição do restante do ajuste entre os gastos discricionários (basicamente, os investimentos) e a geração de superávit primário (pagamento de parcela do serviço da dívida). A margem de manobra para estabelecer essas hipóteses de solução é, contudo, muito limitada. Primeiro, porque não será uma tarefa simples convencer a sociedade de novos aumentos de tributos. Depois, porque um corte agudo nos investimentos abalaria fortemente o PAC, eliminando as chances de o governo retomar os tão importantes investimentos em infra-estrutura com seus próprios recursos. Por último, porque qualquer redução mal conduzida nos superávits fiscais pode gerar clima de intranqüilidade sobre a real capacidade de o governo controlar sua dívida.

Moral da história: não dá mais para adiar o ajuste dos gastos obrigatórios.

(*) Raul Velloso é consultor econômico. Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" em 31 de dezembro de 2007.

A honestidade como forma de prevenção

Cosmo Palásio e Maria José Americano (*)

A cada dia que passa, aumenta o número de pessoas com LER (lesões por esforços repetitivos) ou DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) em conseqüência do uso cada vez maior e quase sempre de forma incorreta dos membros superiores, em especial nas atividades ligadas ao trabalho.

De forma simples, podemos dizer que tais lesões ou distúrbios são causados por movimentos repetitivos, uso de força excessiva e adoção de posturas desfavoráveis. Embora o problema não tenha origem apenas ocupacional, a grande maioria dos casos tem o trabalho como causa.

Assim, o que deveria ser tratado como problema de saúde - que de fato é - acaba sendo visto como mais um problema de trabalho. Como tal, implica responsabilidades e indenizações, pelo lado das empresas, e medo de perder o emprego, por parte dos trabalhadores. Isso contribui de forma decisiva para o agravamento do problema e o aumento do número de casos de forma alarmante.

Para evitar o adoecimento, é importante que tanto as empresas como os trabalhadores tenham conhecimento sobre o assunto e, mais do que isso, uma relação aberta, que permita um debate franco sobre o ambiente e as condições de trabalho.

É preciso também transpor a idéia e o conceito de que a dor se cura com analgésico. A empresa deve evitar os problemas em vez de ocultá-los: quando não tratados nas primeiras fases, as LER / DORT se tornam problemas graves - em muitos casos, irreversíveis.

É fundamental estar sempre atento às transformações no mundo do trabalho. Por exemplo. A Revolução Industrial modificou radicalmente a maneira do trabalhador desempenhar sua função, aumentando o número de casos de LER.

Novas alterações foram sentidas com a introdução da informatização em todos os setores. Esse advento contribuiu para que aumentasse a incidências das LER em âmbito mundial.

Como é sabido, o diagnóstico é de difícil comprovação, o que causa sérios problemas para os trabalhadores acometidos pelas LER/DORT, mas também para os empresários.

Na organização do trabalho, os obstáculos são inúmeros. Os empresários que optam por implementar programas de prevenção enfrentam na empresa o preconceito de chefes e trabalhadores. Os protagonistas da mudança são os empresários, os trabalhadores e, sobretudo, o chefe, que tem papel fundamental na prevenção de todas as doenças do trabalho.

A nomenclatura LER é empregada para designar a tenossinovite, a tendinite e a bursite, entre outras que atingem milhares de trabalhadores. As LER / DORT são as doenças de maior prevalência entre as relacionadas ao trabalho em nosso país. De acordo com o INSS, são a segunda causa de afastamento do trabalho no Brasil.

Em termos estatístico-epidemiológicos, a situação é epidêmica, com curva ascendente.

O problema é um fenômeno mundial. Em 1998, nos Estados Unidos, ocorreram 650 mil novos casos de LER / DORT, responsáveis por dois terços das ausências ao trabalho, a um custo estimado de US$ 15 bilhões a US$ 20 bilhões, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde).

No Brasil, o problema só foi reconhecido como doença ocupacional em 1987, como LER. Em 1998, a nomenclatura e a norma do INSS foram alteradas para DORT.

Os fatores de risco são:

1. tarefas repetitivas e monótonas, obrigação de manter o ritmo acelerado de trabalho, excesso de horas trabalhadas e ausência de pausas;
2. mobiliário e equipamentos que obrigam a adoção de posturas incorretas durante a jornada de trabalho;
3. má iluminação, temperatura inadequada, ruídos e vibração;
4. múltiplos fatores que alteram os níveis de estresse no ambiente de trabalho, levando o indivíduo a um sofrimento mental muito grande.

As categorias profissionais que encabeçam as estatísticas de lesionados são: bancários, metalúrgicos, digitadores, operadores de linha de montagem, operadores de telemarketing, secretárias e jornalistas.

(*) Cosmo Palásio,43, técnico de segurança no trabalho, é coordenador do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho).

(*) Maria José Americano, 51, jornalista, é presidente do Instituto Nacional de Prevenção às LER/Dort (lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados as trabalho) e autora de "LER/Dort: O desafio de Vencer". *Artigo publicado no Jornal "FOLHA DE SÃO PAULO" em 24 de dezembro de 2007.*

Em 2006, a esperança de vida do brasileiro ao nascer era de 72,3 anos

Indicador cresceu 32,4% em um período de 46 anos , indo dos 54,6 anos , em 1960, para 72,3 anos , em 2006. Já a mortalidade infantil (24,9‰) declinou 64,0%, entre 1980 e 2006, mas Alagoas (51,9‰) e Maranhão (40,7‰) permaneceram com as maiores taxas do País . Nesse mesmo período , a violência fez aumentar muito a sobremortalidade masculina , principalmente no grupo etário dos 20 aos 24 anos , sendo que os maiores saltos foram no Amapá (de 1,6 para 6,1 vezes) e no estado de São Paulo (de 2,4 para 5,9 vezes). Em 2005, mais de 80% dos óbitos violentos ocorreram entre os homens . De 1980 a 2005, os percentuais relativos às mortes por homicídios quase duplicaram, indo de 19,8% para 37,1% entre o total de óbitos , de 22,4% para 40,8% entre os homens e de 9,4% para 18,3% entre as mulheres . O IBGE estima que 15,6% das mortes ocorridas em 2005 podem não ter sido registradas, e que 13,7% dos óbitos em hospitais podem não ter sido notificados (sub-notificação).

Em 2006, a esperança de vida do brasileiro ao nascer era 72,3 anos . Em relação à de 1960 (54,6 anos), este número é maior em 32,4% (ou 17 anos , 8 meses e 1 dia). Em média , anualmente , nesse período , houve um aumento de quatro meses e 18 dias , sendo de quatro meses para os homens e de cinco meses e 7 dias para as mulheres . Em 2005, a esperança de vida era de 71, 9 anos , sendo a masculina 68,2, e a feminina , 75,8.

Nesses 46 anos , a esperança de vida das mulheres teve a maior alta (35,7%), chegando 76,1 anos , contra 68,5 anos para os homens (28,9%). Em relação a 1960, elas estão vivendo a mais , em média , 20 anos e 34 dias , e eles , 15 anos , 10 meses e 14 dias . Alguns dos fatores que contribuíram para esta mudança foram a melhoria no acesso da po-

Brasil e Unidades da Federação: Esperança de Vida ao Nascer 1980 - 2006 - Ambos os Sexos

Brasil e Unidades da Federação	Esperanca de Vida ao Nascer (Ordenada por 2006)				Aumento(%)
	1980	1991	2000	2006	1980-2006
Distrito Federal	68.80	68.64	73.64	75.11	12.4
Santa Catarina	66.56	70.81	73.46	75.03	12.7
Rio Grande do Sul	67.83	71.10	73.14	74.75	10.2
Minas Gerais	63.64	68.97	72.73	74.37	16.9
São Paulo	65.85	69.52	72.15	73.94	12.3
Paraná	64.01	69.43	71.95	73.80	15.3
Mato Grosso do Sul	63.79	68.88	71.69	73.47	15.2
Espírito Santo	63.88	69.39	71.65	73.42	14.9
Goiás	62.25	68.80	71.39	73.10	17.4
Mato Grosso	60.28	67.48	71.09	72.85	20.8
Rio de Janeiro	64.18	67.14	70.82	72.75	13.4
Brasil	62.52	68.93	70.44	72.35	15.7
Bahia	59.72	65.27	69.99	71.72	20.1
Pará	60.90	67.56	69.94	71.67	17.7
Amazonas	60.66	66.23	69.53	71.32	17.6
Acre	60.34	65.76	69.28	71.10	17.8
Tocantins		66.16	69.19	70.99	7.3
Rondonia	59.96	66.88	69.09	70.93	18.3
Sergipe	60.17	63.41	68.50	70.60	17.3
Rio Grande do Norte	58.19	63.28	67.98	70.10	20.5
Amapá	60.13	67.27	68.17	70.06	16.5
Ceará	58.96	63.97	67.81	69.93	18.6
Roraima	59.02	65.08	67.63	69.62	18.0
Paraíba	56.99	61.67	66.35	68.64	20.5
Piauí	58.55	62.48	66.22	68.55	17.1
Pernambuco	56.67	60.73	65.51	67.91	19.8
Maranhão	57.52	62.05	64.75	67.24	16.9
Alagoas	55.69	59.72	63.84	66.36	19.2

Fonte: IBGE/DPE/Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

Em 2006, entre as Unidades da Federação , o Distrito Federal liderava, com a mais alta esperança de vida (75,1 anos), e Alagoas (66,4 anos), ocupava o último lugar . Em 1980, inicio das comparações regionais , estas colocações eram ocupadas por Rio Grande do Sul (67,8 anos) e Alagoas (55,7 anos), respectivamente .

Brasil - Esperança de Vida ao Nascer 1960/2006

Ano	Esperança de Vida ao Nascer			Diferença
	AS	H	M	M - H
1960	54,6	53,1	56,1	3,0
1980	62,6	59,7	65,8	6,1
1991	67,0	63,2	70,9	7,8
2000	70,5	66,7	74,4	7,6
2005	71,9	68,2	75,8	7,6
2006	72,3	68,5	76,1	7,6

Fonte - IBGE/DPE/COPIS

Para os homens , a maior esperança de vida dos estados é a em Santa Catarina (71,8 anos) e a menor , Alagoas (62,4 anos). No caso das mulheres , o Distrito Federal se destaca (78,9 anos), enquanto , novamente , Alagoas fica na base da lista com 70,4 anos .

Desde 1999, o IBGE divulga, anualmente , a tábua completa de mortalidade da população brasileira , em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto Presidencial n° 3.266 de 29/11/1999. Os dados da Tábua de Vida são utilizados pelo Ministério da Previdência Social no cálculo do fator previdenciário das aposentadorias das pessoas regidas pelo Regime Geral da Previdência Social .

Alagoas (51,9‰) e Maranhão (40,7‰) continuam com as maiores taxas de mortalidade infantil

No Brasil, entre 1980 e 2006, a taxa de mortalidade infantil reduziu-se em 64,0%, ao declinar de 69,1‰, para 24,9‰ (24,9 óbitos a cada mil nascidos vivos). Em 2006, o estado com a mais baixa taxa de mortalidade infantil era o Rio Grande do Sul (13,9‰), seguido por São Paulo (16,0‰). O Ceará conseguiu a maior redução, no período estudado (72,4%), passando de 111,5‰ para 30,8‰. Alagoas e Maranhão continuam com as maiores taxas de mortalidade infantil do Brasil: 51,9‰ e 40,7‰, respectivamente .

Brasil e Unidades da Federação: Taxas de Mortalidade Infantil 1980-2006 - Ambos os Sexos

Brasil e Unidades da Federação	Taxas de Mortalidade Infantil (Ordenada por 2006)				Declínio(%)
	1980	1991	2000	2006	1980-2006
Rio Grande do Sul	36,5	21,6	16,7	13,9	-61,9
São Paulo	56,7	29,9	19,4	16,0	-71,8
Santa Catarina	46,1	28,6	20,3	16,6	-64,0
Distrito Federal	45,7	27,5	20,7	17,3	-62,2
Mato Grosso do Sul	49,8	31,7	22,2	18,5	-62,9
Paraná	54,0	32,3	24,0	19,3	-64,3
Espírito Santo	48,2	31,7	23,5	19,5	-59,6
Roraima	70,8	40,9	22,9	19,6	-72,3
Goiás	47,3	33,2	23,9	20,0	-57,7
Rio de Janeiro	51,8	30,7	24,7	20,2	-61,0
Mato Grosso	49,2	35,3	25,0	21,0	-57,4
Minas Gerais	65,0	35,7	25,6	21,1	-67,5
Rondônia	55,5	38,5	29,1	24,4	-56,0
Amapá	53,9	36,7	29,4	24,6	-54,4
Brasil	69,1	45,2	30,4	24,9	-64,0
Pará	62,5	44,6	30,1	25,2	-59,7
Amazonas	58,2	42,5	32,3	26,8	-54,0
Tocantins		49,1	33,6	28,1	-42,8
Piauí	81,0	61,9	36,5	29,3	-63,8
Ceará	111,5	71,1	38,1	30,8	-72,4
Acre	69,6	53,9	37,9	31,7	-54,5
Bahia	83,1	62,6	41,3	34,5	-58,5
Sergipe	90,1	67,3	43,1	35,0	-61,1
Rio Grande do Norte	111,2	72,1	44,7	36,1	-67,5
Paraíba	117,1	77,4	48,6	39,4	-66,3
Pernambuco	104,6	75,7	48,9	39,8	-61,9
Maranhão	86,1	73,6	49,9	40,7	-52,7
Alagoas	111,6	98,5	63,8	51,9	-53,5

Fonte: IBGE/DPE/Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

Em 46 anos , a sobremortalidade masculina se intensificou

Após os anos de 1960, com a intensificação do processo de urbanização do País , cresceram as diferenças entre a mortalidade masculina e feminina.

Brasil, Regiões e Ufs		Sobremortalidade masculina por alguns grupos de idade							
		15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54
Brasil	1980	1,7	2,0	2,0	1,8	1,7	1,6	1,7	1,7
	2006	3,5	4,1	3,4	2,8	2,4	2,1	1,9	1,8
Rondônia	1980	1,6	1,9	1,9	1,6	1,5	1,6	1,6	1,4
	2006	2,9	3,6	3,2	2,6	2,4	2,1	1,6	1,6
Acre	1980	1,6	1,9	1,8	1,7	1,7	1,6	1,6	1,5
	2006	2,1	4,0	2,6	2,0	2,5	1,8	1,9	1,2
Amazonas	1980	1,4	1,6	1,7	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
	2006	2,9	3,6	2,8	2,4	2,1	1,7	1,7	1,5
Roraima	1980	1,4	1,7	1,6	1,3	1,3	1,4	1,4	1,3
	2006	2,6	4,5	2,9	2,7	1,6	2,1	1,3	1,1
Pará	1980	1,4	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6
	2006	2,5	2,9	2,7	2,4	2,1	1,8	1,5	1,5
Amapá	1980	1,2	1,6	1,6	1,5	1,3	1,4	1,4	1,4
	2006	5,9	6,1	4,1	3,4	1,9	1,9	1,9	1,5
Tocantins	1991	2,0	2,5	2,6	2,7	2,8	2,1	2,4	1,8
	2006	2,4	2,7	2,9	2,4	2,0	1,7	1,2	1,5
Maranhão	1980	1,1	1,4	1,7	1,7	1,7	1,7	1,8	1,9
	2006	2,4	2,5	2,3	2,2	1,9	1,7	1,6	1,5
Piauí	1980	1,6	1,9	2,0	1,7	1,8	1,6	1,9	1,7
	2006	2,7	2,9	2,9	2,5	2,3	1,6	1,7	1,6
Ceará	1980	1,6	2,2	2,0	1,8	1,6	1,5	1,6	1,6
	2006	3,3	4,7	4,0	3,6	2,9	2,4	2,2	1,8
Rio G. do Norte	1980	1,7	2,3	2,1	2,1	1,8	1,4	1,6	1,4
	2006	3,3	3,3	3,8	3,0	2,9	2,2	1,7	1,7
Paraíba	1980	1,8	2,1	2,0	1,7	1,9	1,6	1,7	1,5
	2006	2,9	4,1	3,8	2,8	2,6	2,1	1,8	1,6
Pernambuco	1980	1,7	2,1	2,3	1,9	1,8	1,7	1,6	1,5
	2006	4,1	4,5	4,1	3,4	2,5	2,1	1,7	1,6
Alagoas	1980	1,5	1,7	1,9	1,6	1,7	1,7	1,6	1,6
	2006	3,1	3,9	3,3	3,2	2,4	1,9	1,9	1,4
Sergipe	1980	1,5	1,9	1,5	1,8	1,5	1,6	1,7	1,6
	2006	2,9	3,8	3,7	3,0	2,2	2,0	1,7	1,5
Bahia	1980	1,5	1,7	1,6	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5
	2006	2,9	3,3	2,9	2,4	2,1	1,8	1,7	1,5
Minas Gerais	1980	1,5	1,8	1,7	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6
	2006	2,9	3,3	2,9	2,4	2,2	1,9	1,9	1,8
Espírito Santo	1980	1,8	1,9	2,1	2,0	1,8	1,5	1,7	1,8
	2006	3,9	4,3	3,4	2,7	2,2	2,0	1,7	1,7
Rio de Janeiro	1980	2,4	3,0	2,6	2,0	1,9	1,9	1,9	1,9
	2006	4,6	5,1	4,0	3,0	2,5	2,2	2,0	1,9
São Paulo	1980	2,2	2,4	2,3	2,0	1,9	1,9	1,9	1,8
	2006	5,2	5,9	4,1	3,4	3,0	2,5	2,3	2,1
Paraná	1980	1,8	2,0	1,9	1,8	1,7	1,6	1,6	1,6
	2006	3,0	3,8	2,8	2,5	2,2	2,1	1,8	1,7
Santa Catarina	1980	2,0	2,5	2,1	2,1	1,9	1,8	2,0	1,7
	2006	2,9	3,5	2,8	2,1	2,2	1,9	1,8	1,8
Rio G. do Sul	1980	2,0	2,5	2,0	1,8	1,6	1,7	1,8	1,8
	2006	3,1	4,0	3,3	2,6	2,4	2,1	2,0	1,9
Mato G. do Sul	1980	1,5	1,9	1,9	1,6	1,6	1,6	1,5	1,3
	2006	2,5	3,5	3,3	2,7	2,1	1,8	1,7	1,8
Mato Grosso	1980	1,4	1,8	2,0	2,0	1,7	1,4	1,6	1,4
	2006	3,3	4,1	3,3	2,9	2,7	2,3	1,8	1,7
Goiás	1980	1,7	2,1	1,9	1,9	1,7	1,6	1,6	1,3
	2006	3,4	3,8	3,2	2,8	2,6	2,1	2,0	1,7
Distrito Federal	1980	2,1	2,3	2,1	1,8	1,6	1,4	1,4	1,2
	2006	4,8	5,8	3,9	3,1	2,9	2,1	2,0	1,7

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de População e Indicadores Sociais.
Projeto UNFPA / BRASIL - BRA(BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento.

Isso se deve, principalmente , à maior incidência de mortes por causas externas entre os homens , principalmente os jovens e adultos . Entre 1960 e 2006, a sobremortalidade masculina cresceu muito , principalmente na faixa dos 20 aos 24 anos de idade : em 1960, a chance de um homem com 20 anos de idade morrer antes de passar para o grupo etário seguinte (25 a 29 anos) era 1,1 vez maior que a de uma mulher do mesmo grupo etário . Já em 2006, a chance masculina , na mesma comparação com a chance feminina , no mesmo grupo etário (20 a 24 anos), aumentou para 4,1 vezes .

As diferenças de mortalidade também se evidenciam entre as Unidades da Federação , mas nesse nível geográfico as comparações podem ser feitas apenas a partir de 1980. Numa comparação entre as sobremortalidades masculinas nos anos de 1980 e 2006 (para o grupo etário dos 20 aos 24 anos), os maiores saltos ocorreram no Amapá (de 1,6 para 6,1 vezes) e no estado de São Paulo (de 2,4 para 5,9 vezes), mas no Rio de Janeiro a variação também foi grande (de 3,0 para 5,1). Nessas três unidades da federação , em 2006, as sobremortalidades masculinas ficaram acima da média do Brasil (4,1 vezes).

Mais de 80% dos óbitos violentos ocorreram entre os homens

Uma das causas do aumento da sobremortalidade masculina são os óbitos por causas externas (ou violentos), mais freqüentes entre os homens do que entre as mulheres . Dados do Ministério da Saúde mostram que , no Brasil, em 2005, houve 1.003.005 óbitos e 12,5% deles (125.816) foram por causas externas . Entre estes , 83,5% (105.062) ocorreram na população masculina . Comparando suas projeções demográficas com o número de óbitos registrados nos cartórios brasileiros , o IBGE estima que , em 2005, 15,6% das mortes ocorridas podem não ter sido registradas (sub-registro). Da mesma forma , em relação às estatísticas do Ministério da Saúde , o IBGE estima que 13,7% dos óbitos em hospitais , em 2005, podem não ter sido notificados (sub-notificação). Em relação ao grupo etário dos 20 aos 29 anos , esses indicadores seriam, respectivamente , de 20,0% e de 34, 4%.

Especificamente no grupo etário dos 20 aos 29 anos , ocorreram 35.551 óbitos por causas externas em 2005. Destes, 90% (ou 32.017) referem-se à população masculina .

Brasil - Óbitos por causas externas segundo os grupos de idade - 2005

Grupos de idade	Causas Externas									
	Acidentes de Trânsito		Homicídios		Suicídios		Outras Causas		Total	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
0 a 9 anos	822	524	151	129	4	0	1.833	1.147	2.810	1.799
10 a 19 anos	3.014	988	7.441	640	468	260	2.984	621	13.917	2.509
20 a 29 anos	7.943	1.404	17.635	1.165	1.601	372	4.838	593	32.017	3.534
30 a 39 anos	5.882	928	9.108	884	1.401	390	4.271	567	20.662	2.749
40 a 49 anos	4.809	873	4.809	556	1.310	327	4.028	622	14.956	2.378
50 a 59 anos	3.059	681	2.258	213	879	240	2.997	599	9.193	1.713
60 anos e mais	3.565	1.238	1.433	240	1.061	214	5.448	4.330	11.507	6.072
Total	29.094	6.636	42.835	3.806	6.724	1.803	26.409	8.479	105.062	20.754

Fonte: Ministério da Saúde

Brasil - Distribuição relativa dos óbitos por causas externas segundo os grupos de idade - 2005

Grupos de Idade	Causas Externas									
	Acidentes de Trânsito		Homicídios		Suicídios		Outras Causas		Total	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
0 a 9 anos	2,8	7,9	0,4	3,4	0,1	0,0	6,9	13,5	2,7	8,7
10 a 19 anos	10,4	14,8	17,4	16,8	7,0	14,4	11,3	7,3	13,2	12,1
20 a 29 anos	27,3	21,1	41,2	30,6	23,8	20,6	18,3	7,0	30,5	17,0
30 a 39 anos	20,2	13,9	21,3	22,7	20,8	21,6	16,2	6,7	19,7	13,2
40 a 49 anos	16,5	13,1	11,2	14,6	19,5	18,1	15,3	7,3	14,2	11,5
50 a 59 anos	10,5	9,9	5,3	5,6	13,1	13,3	11,3	7,1	8,8	8,3
60 anos e mais	12,3	18,3	3,3	6,3	15,8	11,9	20,6	51,1	11,0	29,3
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Ministério da Saúde

Uma outra abordagem também evidencia a maior exposição da população masculina jovem à violência : entre os 41.982 óbitos masculinos no grupo de 20 a 29 anos , 76,3% (32.017) foram por causas externas . Já entre 10.831 óbitos femininos no mesmo grupo etário, 32,6% (3.534) foram por causas externas .

Em 2005, os homicídios foram a causa predominante entre os óbitos não naturais

Ainda segundo o Ministério da Saúde , entre os 125.816 óbitos por causas externas ocorridos em 2005, predominaram aqueles causados por homicídios (37,1%), por acidentes de trânsito (28,4%) e suicídios (6,8%). Os homicídios (40,8%) predominam na população masculina , enquanto os acidentes de trânsito (32,1%) são a causa mais freqüente dos óbitos femininos por causas externas (tabela abaixo). O percentual de óbitos por suicídios entre as mulheres é ligeiramente maior que (8,7%) entre os homens (6,4%).

Brasil - Distribuição dos óbitos por causas externas segundo algumas causas - 2005

Causas	T	H	M
Acidentes de Trânsito	28.4	27.7	32.1
Homicídios	37.1	40.8	18.3
Suicídios	6.8	6.4	8.7
Outras Causas	27.7	25.1	40.9
Total	100.0	100.0	100.0

Fonte: Ministério da Saúde

Note-se que os percentuais relativos às mortes por homicídios , por exemplo , quase duplicaram, desde 1980 (tabela abaixo), indo, no período , de 19,8% para 37,1% entre o total de óbitos , de 22,4% para 40,8% entre os homens e de 9,4% para 18,3% entre as mulheres . É interessante notar , ainda , que o percentual de suicídios entre as mulheres quase não se alterou, entre 1980 e 2005.

Brasil - Distribuição(%) dos óbitos por causas externas segundo algumas causas - 1980

Causas	T	H	M
Acidentes de Trânsito	28.4	27.6	31.7
Homicídios	19.8	22.4	9.4
Suicídios	5.6	4.9	8.3
Outras Causas	46.2	45.1	50.6
Total	100.0	100.0	100.0

Fonte: Ministério da Saúde

Analisando-se especificamente os óbitos não naturais (por causas externas) no grupo etário dos 20 aos 29 anos , nota-se que mais da metade deles (52,9%) foram causados por homicídios , que também são a causa da maioria (55,1%) dos óbitos dos homens (tabela abaixo). Entre as mulheres nesse grupo etário , as mortes causadas por acidentes de trânsito continuam a predominar (39,7), e entre elas os óbitos por suicídios (10,5%) têm um percentual mais alto que o dos homens (5,0%).

Brasil - Distribuição dos óbitos por causas externas no grupo de 20 a 29 segundo algumas causas - 2005

Causas	T	H	M
Acidentes de Trânsito	26.3	24.8	39.7
Homicídios	52.9	55.1	33.0
Suicídios	5.5	5.0	10.5
Outras Causas	15.3	15.1	16.8
Total	100.0	100.0	100.0

Fonte: Ministério da Saúde

Também no grupo etário dos 20 aos 29 anos , entre 1980 e 2005, os percentuais relativos às mortes por homicídios , quase duplicaram, (tabela abaixo), indo, de 28,8% para 52,9% entre o total de óbitos , de 30,7% para 55,1% entre os homens e de 17,1% para 33,0% entre as mulheres . Já o percentual de suicídios entre as mulheres reduziu-se de 13,2% para 10,5%, no período .

Brasil - Distribuição dos óbitos por causas externas no grupo de 20 a 29 segundo algumas causas - 1980

Causas	T	H	M
Acidentes de Trânsito	25.1	24.1	30.9
Homicídios	28.8	30.7	17.1
Suicídios	6.1	4.9	13.2
Outras Causas	40.0	40.2	38.8
Total	100.0	100.0	100.0

Fonte: Ministério da Saúde

Comunicação Social
03 de dezembro de 2007

DOSSIÊ 2

Quase metade das empresas criadas em 1997 fecharam até 2005

Em 2005, 42% das empresas brasileiras tinham menos de 5 anos de idade, enquanto apenas 3% apresentavam 30 anos ou mais. Já em relação ao pessoal ocupado, a participação destas empresas com 30 anos ou mais de idade representava 20% do total dos trabalhadores. As maiores taxas de entrada (criação) e saída (extinção) de empresas no mercado [1] foram observadas nas empresas com 0 a 4 pessoas ocupadas (18,6% e 13,1%, respectivamente). Já as menores taxas, ocorreram na faixa de empresas com 100 e mais pessoas ocupadas (1,6% e 1,2%, respectivamente).

Com relação à sobrevivência das unidades criadas em 1997, foi possível observar que no primeiro ano de vida, cerca de 20% das empresas não sobreviveram. Após dois anos de criação, 27,2% das empresas já estavam com as portas fechadas e, depois de 8 anos, apenas 51,6% ainda continuam ativas. A análise regional mostrou que cerca de 51% das unidades criadas, em 1997, nas regiões Nordeste e Sudeste ainda existiam em 2005. Na região Norte o percentual de sobrevivência foi de 46,5%, na Centro-Oeste foi de 47,8% e o Sul foi o que apresentou maior taxa, 53,8%.

Essas e outras informações fazem parte do estudo sobre a demografia de empresas no Brasil, realizado a partir das informações do Cadastro Central de Empresas – CEMPRE 2005 [2], e são detalhadas em seguida. Todos os resultados da estudo estão disponíveis no www.ibge.gov.br

O estudo mostrou que 62,5% das empresas brasileiras estão estabelecidas no mercado há menos de 10 anos, sendo que 42,1%, das empresas foram criadas há menos de cinco anos. Apenas 2,9% das empresas foram criadas há 30 anos ou mais. As empresas com maior tempo de permanência no mercado têm maior média de pessoal ocupado total. Por exemplo, as empresas com 30 anos ou mais de idade representam apenas 2,9% do total de empresas, mas ocupam 20,0% do total de pessoas. Ainda em 2005, as empresas com até cinco anos de idade representavam 42,1% do total de empresas e 26,0% do total do pessoal ocupado.

Gráfico 3 - Participação percentual do número de empresas, segundo o tempo de existência da empresa no mercado Brasil - 2005

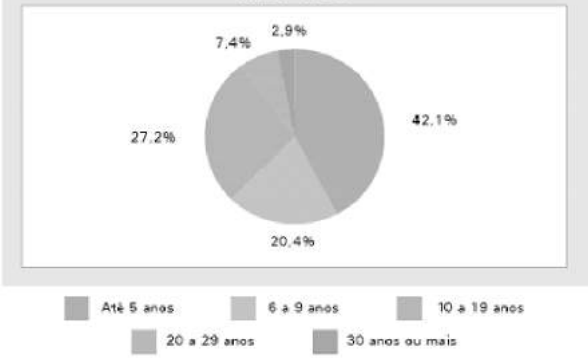

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2005.

O saldo de pessoal ocupado pela criação e extinção de empresas foi de 625 mil

Em 2005, surgiram 792 mil empresas e foram extintas 544 mil, resultando em um saldo positivo de 248 mil novas empresas, que correspondeu a uma taxa de entrada de 16,3% e a uma taxa de saída do mercado de 11,2%. As empresas extintas deixaram de ocupar 961 mil pessoas e as novas ocuparam 1,6 milhão pessoas, gerando um saldo positivo de 625 mil pessoas ocupadas [3], das quais 361 mil eram assalariados [4].

A participação das empresas pertencentes à faixa de 0 a 4 pessoas no pessoal ocupado total chegou a 63,6%, mas cai para 19,7% quando se trata do número de pessoas assalariadas. Entretanto, nesta faixa estão incluídas as empresas que iniciam suas atividades sem estabelecer relações de trabalho assalariado, sendo sua atividade exercida pelo proprietário e, eventualmente, por seus sócios, portanto o pessoal ocupado assalariado tem uma participação maior nas faixas de tamanho subseqüentes. Nos movimentos de entrada e saída do mercado, segundo o porte das empresas, predominam as unidades de menor porte, uma vez que 94,4% das empresas criadas e 97,2% das empresas extintas ocupavam até 4 pessoas. A faixa das empresas de 5 a 19 pessoas ocupadas apresentou expressiva parcela de assalariados, 39,0%.

Tabela 3 - Empresas criadas e extintas e pessoal ocupado total e assalariado, por faixas de pessoal ocupado, segundo as variáveis selecionadas, a distribuição percentual e taxas de entrada e saída do mercado - 2005

Variáveis selecionadas, distribuição percentual e taxas de entrada e saída do mercado	Faixas de pessoal ocupado				
	Total	0 a 4	5 a 19	20 a 99	100 e mais
Total de empresas em 2004	4 846 669	4 029 684	665 922	128 239	22 764
Pessoal ocupado total em 2004	27 558 921	6 412 935	5 741 293	4 841 617	10 563 076
Empresas criadas 2005					
Número de empresas	792 030	747 270	40 227	4 168	365
Distribuição percentual (%)	100,0	94,4	5,1	0,5	0,0
Pessoal ocupado total	1 586 390	1 008 877	321 611	148 883	106 789
Distribuição percentual (%)	100,0	63,6	20,3	9,4	6,7
Pessoal ocupado assalariado	588 652	117 725	233 589	141 526	105 812
Distribuição percentual (%)	100,0	19,7	39,0	23,6	17,7
Taxa de entrada no mercado	16,3	18,6	6,0	3,3	1,6
Empresas extintas 2005					
Número de empresas	544 067	529 025	13 000	1 762	280
Distribuição percentual (%)	100,0	97,2	2,4	0,3	0,1
Pessoal ocupado total	960 813	711 859	101 684	63 650	83 620
Distribuição percentual (%)	100,0	74,1	10,6	6,6	8,7
Pessoal ocupado assalariado	237 690	39 268	68 033	53 300	77 089
Distribuição percentual (%)	100,0	16,6	28,6	22,4	32,4
Taxa de saída do mercado	11,2	13,1	2,0	1,4	1,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2004-2005.

Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos criaram mais empresas

Entre as empresas criadas em 2005, o destaque foi para o setor de Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos, responsável pelo surgimento de 420,2 mil empresas e extinção de 304,5 mil, que corresponde a 53,1% e 56,0% do total, respectivamente. Em seguida apresentam-se as Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas com 13,9% das entradas e

11,6% das saídas e as Indústrias de Transformação com participações próximas de 9,0% em ambos os fluxos. Alojamento e alimentação representavam cerca de 8,0% das entradas e saídas de empresas do mercado.

Com relação ao pessoal ocupado total e assalariado das empresas criadas em 2005, os setores que mais se destacaram nas duas variáveis foram: Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos, com 701,7 mil pessoas ocupadas total e 212,3 mil assalariados; Atividades Imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas com 229.5mil e 71,2 mil, respectivamente; Indústrias de Transformação com 212.6 mil e 122,8 mil, respectivamente, e por último, Alojamento e Alimentação com 119.6 mil e 51,2 mil, respectivamente. Esses mesmos setores, também na mesma ordem, foram os que apresentaram maior pessoal ocupado total e assalariado extinto pela saída de empresas do mercado.

A análise do saldo líquido permite observar que as maiores contribuições para o crescimento do número de pessoas ocupadas, tanto em termos totais como de assalariados, vieram do Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos (268,4 mil e 152,7 mil, respectivamente) e das Indústrias de Transformação (98,7 mil e 75,6 mil, respectivamente). Embora as Indústrias de Transformação não apresentem números expressivos em relação à criação de empresas, o setor se destaca no total de pessoas ocupadas e assalariadas.

Região Norte apresenta as maiores taxas de empresas criadas e extintas

As menores taxas de entrada e de saída de unidades locais, abaixo da média nacional, foram observadas nas Regiões Sul e Sudeste. As Regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentaram valores muito similares, enquanto a Região Norte apresenta as taxas mais elevadas, tanto de entrada como de saída (23,9% e 16,9%, respectivamente).

A diferença entre as taxas de entrada e saída foi maior na Região Norte, 6,9 p.p., seguida pelo Nordeste, com 5,9 p.p. e Centro-Oeste, com 5,6 p.p. As menores diferenças foram encontradas no Sul, 4,6 p.p. e Sudeste, 4,7 p.p.. Assim, segundo o estudo, em termos de número de unidades locais, as Regiões Norte e Nordeste, estariam ampliando sua participação, em detrimento das Regiões Sul e Sudeste.

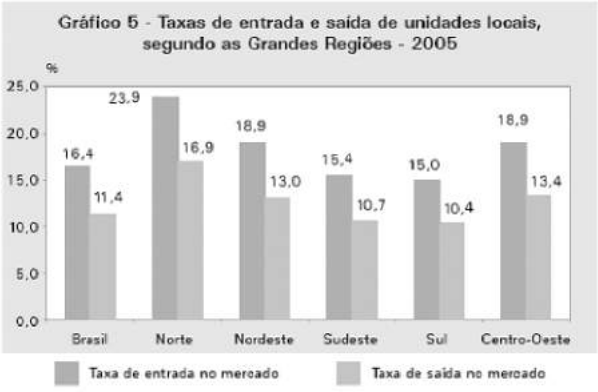

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2004-2005.

Das unidades locais [5] criadas em 1997, apenas 51,6% continuavam ativas em 2005

Observa-se que a taxa de sobrevivência [6] das unidades locais criadas em 1997 é decrescente com o tempo, para qualquer faixa de tamanho. As menores taxas de sobrevivência foram observadas para as unidades locais com até 4 pessoas ocupadas. Durante os três primeiros anos, as unidades das demais faixas de porte não apresentaram diferenças nas taxas de sobrevivência, embora os valores daquelas que ocupam entre 5 e 99 pessoas sejam superiores aos das unidades com 100 ou mais pessoas ocupadas, após os 4 anos de fundação. Em 1997, das 738 mil novas unidades, aquelas que ocupavam até 4 pessoas eram responsáveis por 90,8% do total das pessoas ocupadas; as que ocupavam entre 5 e 19 pessoas, 7,6%; as que pertenciam à faixa de 20 e 99 pessoas, 1,4%; e as com mais de 100 pessoas respondiam por apenas 0,2% do total.

Em relação às unidades criadas em 1997, no primeiro ano de existência, cerca de 20% delas não sobreviveram. Após dois anos de criação, quase 30% das unidades já deixaram de existir, decorridos oito anos, apenas 51,6% ainda continuavam ativas.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 1996-2005.

Em 1997, cerca de 5,3% das unidades locais que nasceram na faixa de 0 a 4 pessoas ocupadas, no ano seguinte, já haviam alcançado a faixa seguinte (de 5 a 19 pessoas ocupadas). Em contrapartida, 21,8% que iniciaram a sua atividade com porte entre 5 a 19 pessoas ocupadas, reduziram seu tamanho e passaram a fazer parte da faixa de 0 a 4. Ainda após um ano de existência, 75,0% das unidades locais permaneceram em suas faixas de origem, entretanto, para as unidades na faixa de 0 a 4 pessoas ocupadas esse percentual foi de 94,2%.

Após oito anos (de 1997 a 2005) no mercado, 88,1% das unidades locais criadas na faixa de 0 a 4 pessoas ocupadas continuavam nessa faixa, contudo, 10,5% dessas unidades subiram para a faixa de 5 a 19 pessoas ocupadas. Dentre aquelas que se estabeleceram no mercado na faixa de 5 a 19 pessoas ocupadas, 47,1% permaneceram nessa faixa após oito anos e 42,4% reduziram de tamanho, passando para a faixa de 0 a 4 pessoas ocupadas. Na faixa de 20 a 99 pessoas ocupadas, 50,7% das unidades criadas, em 1997, continuavam ativas, em 2005, sem mudança na respectiva faixa de trabalhadores. Já na faixa de 100 e mais, 58,8% ainda existiam após oito anos de terem sido criadas.

O estudo mostra, também, que em 2005, 53,8% das unidades locais nascidas na Região Sul, em 1997, ainda estavam ativas. A menor taxa de sobrevivência foi observada na Região Norte, onde apenas 46,5% das unidades criadas continuavam ativas ao final de oito anos. Na Região Nordeste, 51,6% das unidades locais sobreviveram até 2005, percentual equivalente ao da Região Sudeste, 51,8%.

Em 2005, O Cadastro Central de Empresas somou 5,7 milhões de empresas em todo o país

Em 2005, o Cadastro Central de Empresas foi integrado por 5,7 milhões de empresas e outras organizações ativas, correspondendo a 6,1 milhões de unidades locais, que ocuparam 39,6 milhões de pessoas, e pagaram aos assalariados R$ 444,3 bilhões em salários e outras remunerações. Do total de pessoas ocupadas, 81,4% eram assalariadas e 18,6% sócios ou proprietários. Do total de empresas e outras organizações ativas em 2005, cerca de 5 milhões (89,9%) eram classificadas como entidades empresariais.

É marcante a elevada participação das empresas de menor porte, definido em termos do número de pessoas ocupadas, no mercado empresarial brasileiro, as empresas com até 4 pessoas ocupadas são responsáveis por 83,0% do total. Quando agregadas às empresas da faixa imediatamente superior, de 5 a 19 pessoas, as pequenas empresas passam a representar 96,9% do total.

A distribuição do número de pessoas ocupadas por porte de empresa, segundo faixas de pessoal ocupado total é menos assimé-

trica que a anterior, mostrando que as empresas com até 4 pessoas ocupadas representam apenas 22,6%, enquanto que as empresas com 100 pessoas e mais (0,5% do total de empresas) ocupam 38,9% do pessoal ocupado total.

A distribuição por porte das empresas brasileiras é compatível com a estrutura setorial. Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos atuam 53,6% das empresas brasileiras, ocupando 31,7% do total de pessoas. Nas posições seguintes estão as Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas e as Indústrias de transformação, sendo que a participação da primeira no número de empresas e no número de pessoas ocupadas é equivalente (cerca de 13%), enquanto que para as Indústrias de transformação a participação no total das pessoas ocupadas (25,1%) é mais que o dobro da parcela relativa ao número de empresas (10,3%). Vale destacar que a atividade de Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos tem um número médio de pessoal ocupado por empresa inferior à média nacional, assim como as atividades de Alojamento e alimentação e Outros serviços coletivos, sociais e pessoais.

[1] *taxa de entrada no mercado: relação entre o número de criações de empresas/unidades locais em um ano , dividido pela população de empresas/unidades locais do ano anterior. taxa de saída do mercado: relação entre o número de extinções de empresas/unidades locais em um ano, dividido pela população de empresas/unidades locais do ano anterior.*

[2] *O CEMPRE engloba registros de pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, independentemente da atividade exercida ou da natureza jurídica. Este estudo considerou 5 milhões, das 5,7 milhões de empresas ativas que integravam o CEMPRE em 2005. Foram excluídas as entidades sem fins lucrativos e Administração Pública.*

[3] *Pessoal ocupado - Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, incluindo pessoal assalariado com vínculo empregatício, bem como proprietários e sócios com atividade na unidade.*

[4] *Pessoal assalariado - Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, incluindo apenas pessoal assalariado com vínculo empregatício.*

[5] *Uma empresa pode ter mais de uma unidade local. Neste estudo, foram consideradas 5,187 milhões de unidades locais e 5,094 empresas.*

[6] *taxa de sobrevivência relação entre o número de empresas/unidades locais que entraram num ano t e que permaneceram ativas em um ano t + n, dividido pela população de empresas/unidades locais criadas no ano t.*

Comunicação Social
29 de novembro de 2007

Documentos
Previdência social e distribuição regional da renda
IPEA

Marcelo Abi-Ramia Caetano (*)

SINOPSE

O objetivo deste estudo é analisar como a previdência social brasileira afeta a distribuição de renda do ponto vista regional, mais especificamente, municipal. Para tal utilizaram-se dados municipais referentes à arrecadação e despesa previdenciária, ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal, à quantidade e proporção de idosos na população, ao PIB per capita e ao benefício previdenciário médio.

1. INTRODUÇÃO

Os regimes de previdência social pautam-se em dois objetivos fundamentais: a reposição de renda em caso de perda da capacidade laborativa e a redução da pobreza por meio da distribuição de recursos de grupos mais afluentes para os menos. No que tange a este último aspecto, a distribuição de renda pode ser analisada por três perspectivas distintas: regional, setorial e funcional.

O objetivo deste estudo é analisar como a previdência social brasileira afeta a distribuição de renda do ponto vista regional, mais especificamente, municipal. Em outras palavras, averiguar se a previdência retira recursos, por meio de contribuições previdenciárias, das regiões mais ricas para repassá-los, mediante pagamento de benefícios, para as mais pobres. Para tal utilizaram-se dados municipais referentes à arrecadação e despesa previdenciária, ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal, à quantidade e proporção de idosos na população, ao PIB per capita e ao benefício previdenciário médio. Em um trabalho anterior, Caetano (2006) argumenta que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é progressivo do ponto de vista funcional, no sentido de que a rentabilidade da previdência das pessoas de menor rendimento tende a superar à observada para os indivíduos de maior remuneração. Neste estudo conclui-se que a previdência também é progressiva do ponto de vista regional ao distribuir renda dos municípios mais ricos em direção aos mais pobres. Tal resultado é confirmado por meio de duas formulações econométricas distintas e também por indicadores convencionais como a curva de Lorenz e o índice de Gini. Os dados restringem-se ao RGPS e, portanto, não contemplam a previdência dos servidores públicos.

Além desta introdução, este texto contém mais três seções. Na segunda, descrevem-se os dados e os modelos utilizados para testar a hipótese de progressividade da distribuição regional de renda por meio da previdência. Na terceira, apresentam-se os resultados. Por fim, a última seção conclui o texto.

2. DADOS E MODELO

Este trabalho utilizou dados municipais para a realização dos cálculos tal como apresentados no (SimBrasil) Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros e MPS (2007).2 Para os cálculos apresentados neste trabalhos, os dados utilizados, todos referentes a municípios, foram: arrecadação e despesa previdenciária, Produto Interno Bruto (PIB) municipal, quantidade e proporção de idosos na população, PIB per capita e benefício previdenciário médio.

A premissa fundamental é que dado o objetivo de regimes previdenciários de repor renda aos indivíduos quando estes perdem sua capacidade de trabalho, principalmente em função da idade, então, o resultado previdenciário de um município deveria apresentar correlação positiva com o número de idosos nele residentes. Controlado por essa variável demográfica, testa-se a hipótese acerca de componentes de distribuição regional da renda por meio da previdência no sentido de que municípios de maior produto teriam tendência de apresentar resultados previdenciários mais superavitários ou menos deficitários em decorrência do tamanho de seu PIB.

Uma das características peculiares à previdência no Brasil é que grande parte dos municípios não apresenta arrecadação previdenciária tal como mostra a tabela 1. De fato, no ano de 2006, houve um total de 1.971 municípios que não exibiram contribuição previdenciária alguma.

TABELA 1

Distribuição dos municípios sem arrecadação e superavitários por Unidade da Federação Unidade da Federação

TABELA 1

Distribuição dos municípios sem arrecadação e superavitários por Unidade da Federação

Unidade da Federação	Municípios sem arrecadação	Municípios superavitários
Acre	9	1
Alagoas	44	0
Amazonas	29	2
Amapá	10	1
Bahia	100	6
Ceará	40	0
Distrito Federal*	0	1
Espírito Santo	0	4
Goiás	159	12
Maranhão	119	0
Minas Gerais	313	12
Mato Grosso do Sul	12	6
Mato Grosso	57	20
Pará	62	4
Paraíba	150	0
Pernambuco	45	1
Piauí	172	0
Paraná	88	9
Rio de Janeiro	0	6
Rio Grande do Norte	121	0
Rondônia	18	2
Roraima	9	2
Rio Grande do Sul	165	8
Santa Catarina	72	7
Sergipe	20	1
São Paulo	60	41
Tocantins	102	2
Total	**1.971**	**148**

Fonte: MPS, 2007.

Elaboração do autor.

* Não há municípios no Distrito federal, o qual é superavitário.

Tal fato exige o ajuste do modelo a essa concentração expressiva de municípios sem arrecadação, de modo que se adotou, para testar a hipótese de progressividade na distribuição regional da renda, a seguinte formulação:

$$Ln\left(\frac{Arrecadação}{Despesa}\right) = \alpha + \beta_1(LnIdosos) + \beta_2(LnPIB) + \beta_3 DummySemArrec + \varepsilon \quad (1)$$

Em que:

$\frac{Arrecadação}{Despesa}$ é a relação entre arrecadação e despesa previdenciária do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Naturalmente que um quociente superior a um indica que o município é superavitário, inferior a um aponta ente da federação deficitário e, por fim, se o valor se iguala a zero, então, o município não arrecada para o RGPS. Como não existe logaritmo de zero, assumiu-se nesse último caso um valor arbitrário baixo de 0,00003 para o quociente de modo que se pudessem efetuar os cálculos da regressão.

a b , são parâmetros do modelo.

Idosos é a quantidade de pessoas com mais de 65 anos.

PIB é o Produto Interno Bruto do município.

DummySemArrec é uma variável Dummy que assume valor 1 caso o município não apresente arrecadação previdenciária ou valor nulo em caso contrário.

e é o termo de erro do modelo.

Espera-se que o valor de b1 seja estatisticamente menor do que zero, o que revela que a maior quantidade de idosos aumenta a tendência do município a mostrar resultados previdenciários negativos. De modo alternativo, o sinal de b2 indica como o RGPS redistribui a renda regionalmente. O valor nulo em termos estatísticos demonstra uma previdência neutra em relação à distribuição regional ao se ter em vista que a pujança ou debilidade econômica municipal em nada afetaria seu resultado previdenciário. Já o valor positivo para b2 assinala uma previdência progressiva em termos regionais porque municípios mais ricos teriam tendência a apresentar resultados de fluxo de caixa superiores aos mais pobres, o que implica redistribuição de renda por meio da previdência dos municípios de maior PIB para os de menor renda. Por razões opostas, valor negativo para b2 mostraria regressividade regional da previdência.

A equação (1) procura averiguar a possibilidade de a previdência social ser um instrumento de redistribuição de renda por meio do uso de variáveis

absolutas, ou seja, quantidade de idosos no município e PIB total da municipalidade. Como forma de relativizar a influência que essas duas variáveis teriam sobre o resultado previdenciário, utilizou-se um modelo alternativo descrito pela equação (2), em que se consideram a proporção de idosos na população e o PIB per capita.

$$Ln(\frac{Arrecadação}{Despesa}) = \alpha + \beta_1(Ln\%Idosos) + \beta_2(LnPIBPerCapita) + \beta_3 DummySemArrec + \varepsilon \quad (2)$$

Em que:

%Idosos é a proporção de idosos, ou seja, pessoas com mais de 65 anos, no total da população;

PIBPerCapita é o PIB per capita do município. As interpretações acerca dos parâmetros b da regressão são as mesmas do modelo (a) – que será apresentado a seguir. O objetivo de efetuar duas regressões alternativas é verificar se o resultado é robusto a diferentes formulações.

3. RESULTADOS

As estatísticas apontam um perfil redistribuidor regional de renda que a previdência social desempenha seja pelos resultados das regressões propostas na seção anterior, seja por indicadores convencionais como a Curva de Lorenz ou o índice de Gini. O fato de técnicas e modelos distintos apresentarem o mesmo resultado demonstra a robustez da hipótese da progressividade do RGPS na distribuição regional de renda.

Expõem-se, a seguir, os resultados dos modelos (a) e (b), cujos valores em parênteses indicam erro-padrão. As regressões obtiveram-se por mínimos quadrados ordinários. Para o modelo (a), obtém-se:

$$Ln(\frac{Arrecadação}{Despesa}) = \underset{(0,12)}{-6,89} - \underset{(0,02)}{0,34}(LnIdosos) + \underset{(0,02)}{0,66}(LnPIB) - \underset{(0,05)}{7,80}\, DummySemArrec;\ R^2 = 0,95$$

F = 32.491

Por sua vez, o resultado para o modelo (2) é dado por:

$$Ln(\frac{Arrecadação}{Despesa}) = \underset{(0,18)}{-8,84} - \underset{(0,04)}{0,64}(Ln\%Idosos) + \underset{(0,02)}{0,62}(LnPIBPerCapita) - \underset{(0,06)}{8,21}\, DummySemArrec;\ R^2 = 0,94$$

F = 29.375.

Todas as variáveis apresentam valores estatisticamente diferentes de zero, o que corroboram as hipóteses descritas na seção anterior. Em primeiro lugar, há influência da quantidade de idosos, tanto em termos absolutos quanto relativos a respeito do aumento das necessidades de financiamento da previdência, tal como se esperaria por se tratar de uma política social em que um dos objetivos é a reposição de renda em função da perda de capacidade para o trabalho em idades avançadas. Em segundo lugar, a previdência também atua como uma política de redistribuição de renda do ponto de vista regional. Isso se mostra nos testes econométricos pelo fato tanto do PIB total quanto do PIB per capita municipal afetarem positivamente o montante arrecadado com previdência em relação aos seus pagamentos de benefícios. Em resumo, a previdência social é um potencial instrumento de distribuição de renda das regiões mais afluentes para as mais necessitadas.

Cálculos da curva de Lorenz e do índice de Gini também corroboram a hipótese da progressividade da previdência em relação à composição regional da renda. O gráfico 1, a seguir, apresenta a curva de Lorenz para o benefício médio previdenciário e o PIB per capita municipal.

GRÁFICO 1

Curva de Lorenz para PIB per capita municipal e benefício médio previdenciário municipal

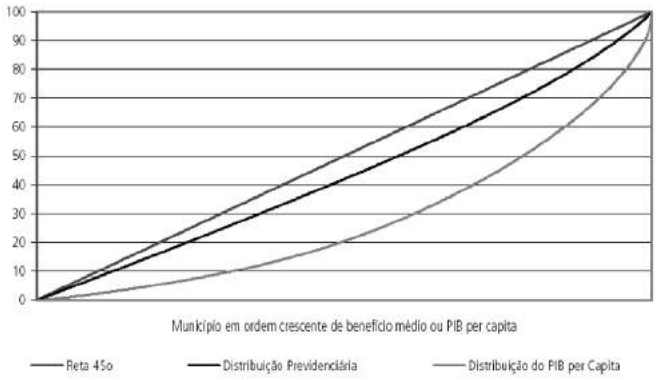

Fonte: SimBrasil.

Elaboração do autor.

Observa-se que os benefícios previdenciários médios apresentam curva de Lorenz mais próxima à reta de 45º – a qual apresenta uma situação hipotética de distribuição perfeitamente igualitária – que a distribuição do PIB per capita municipal. Esse fato reflete que a previdência distribui renda de modo mais equânime que a própria economia e, portanto, contribui para a redução das desigualdades regionais de renda. Outra forma de corroborar essa hipótese se faz mediante a comparação dos índices de Gini referentes à distribuição do benefício médio previdenciário e do PIB per capita municipal.

TABELA 2

Índices de Gini previdenciário e do PIB per capita municipal

TABELA 2

Índices de Gini previdenciário e do PIB per capita municipal

	Benefício médio previdenciário	PIB per capita municipal
Índice de Gini	0,12	0,44

Fonte: MPS e SimBrasil.

Elaboração do autor.

Fonte: MPS e SimBrasil.

Elaboração do autor.

Em outras palavras, a distribuição de renda por PIB per capita é quase quatro vezes mais desigual que a previdenciária.

4. CONCLUSÃO

Este estudo mostra que a previdência social no Brasil funciona como um grande instrumento de distribuição regional de renda em que os municípios de maior produto transferem renda por meio de benefícios previdenciários para os menos aquinhoados. Duas especificações econométricas, assim como cálculos por métodos convencionais, como índices de Gini, confirmam essa hipótese, o que demonstra a robustez da tese proposta neste artigo. Em resumo, o índice de Gini para a distribuição regional dos benefícios previdenciários é próximo a 1/4 do valor deste indicador para a distribuição regional do PIB per capita. De modo análogo, os testes econométricos indicaram influência estatisticamente significativa do PIB municipal para o aumento do resultado previdenciário, mesmo com o controle por variáveis demográficas.

Um ponto que foge ao escopo deste artigo, mas que serve de fundamento para estudos futuros diz respeito à eficiência da previdência como instrumento de redução das desigualdades regionais. A intuição inicial indicaria uma resposta negativa pelo fato de simplesmente se transferir renda sem o respectivo surgimento de condições que venham a garantir o dinamismo das economias locais. Dois aspectos destacam-se: em primeiro lugar, as transferências realizam-se para grupos idosos com baixo potencial de agregação futura de valor; em segundo, o condicionante das transferências previdenciárias são variáveis pretéritas ou dadas para o indivíduo, como idade do beneficiário, tempo passado de contribuição, atividade exercida entre outros, isto é, não se criam condicionantes nesse tipo de transferências a ações que aumentem a produtividade e a capacidade de geração de renda das economias locais.

O aspecto positivo da previdência, como instrumento de redistribuição, é o abrandamento de sintomas do passado que marcam o Brasil por sua peculiar desigualdade tanto entre regiões quanto entre indivíduos, o que é muito positivo como uma solução de curto prazo para um problema estrutural. Porém, não se atacam as causas fundamentais pelas quais as desigualdades somente se reduzirão quando houver a real capacidade de geração de renda e crescimento sustentável das economias locais. Ao contrário, como os recursos públicos são escassos, os gastos com benefícios previdenciários deixam de se alocar para saúde, educação ou infra-estrutura que trariam maior potencial de dinamizar as economias locais. De modo análogo, para financiar gastos elevados, exige-se tributação alta, o que não cria incentivos para um ambiente propício aos negócios e à tomada de risco. Até mesmo os incentivos são, desse ponto de vista, inadequados porque se garante que a perpetuação da pobreza local aumentará a probabilidade de recebimento de transferências previdenciárias. Em resumo, tem-se um arcabouço eficaz para atenuar as desigualdades regionais no curto prazo, mas que, em tese, se mostra ineficiente em alterar a essência do problema a longo prazo.

(*) Técnico de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos do Ipea.

Documentos

Grandes Números da Previdência Social

Elaborado pelo Prof. JB Serra e Gurgel para o DatANASPS, Dez/07

População (2006)	**187,2 milhões**
Urbana	155,9 milhões
Rural	31,2 milhões
Expectativa de vida ao nascer , ambos os sexos (em anos) 1980	62,5
Expectativa de vida ao nascer , homem (em anos)	59,5
Expectativa de vida ao nascer, mulher (em anos)	65,7
Expectativa de vida ao nascer , ambos os sexos (em anos) 2002	71,0
Expectativa de vida ao nascer , homem (em anos)	67,3
Expectativa de vida ao nascer, mulher (em anos)	74,9
Produto Interno Bruto (2008) (1)	R$ 2.744,8 bilhões
Produto Interno Bruto (2007)(1)	R$ 2.520,8 bilhões
Produto Interno Bruto (2006) (2)	
Em US$	US$ 944 bilhões
Em R$	R$ 2.322.818,376
Variação em relação a 2005	2,9%
Produto Interno Bruto (2005)	
Em US$	**US$ 795,6 bilhões**
Em R$	**R$ 1,9 trilhão**
Variação em relação a 2004	2,3%
Produto Interno Bruto (2004)	
Em R$	**1,7 trilhão**
Em US$	603,0 bilhões
Variação em relação a 2003	5,2%
Renda per capita	R$ 9.743
Arrecadação Federal (2002) (3)	**R$ 334.916 bilhões**
Arrecadação Federal (2003)	**R$ 328,940 bilhões**
Arrecadação Federal (2004)	**R$ 322,5 bilhões**
Arrecadação Federal (2005)	**R$ 364.1 bilhões**
Arrecadação Federal (2006)	**R$ 397,611 bilhões**
Arrecadação Federal (2007) (1)	**R$ 609,2 bilhões**
Arrecadação Federal (2008) (1)	**R$ 682,7 bilhões**
Variação 1995/1998 (4)	44,30%
Variação 1999/2002	34,19%
Variação 2003/2006	20,95%
Carga tributária/PIB (2002)	35,80%
Carga tributária/PIB (2003)	35,23%
Carga tributária/PIB (2004)	35,91%
Carga tributária /PIB (2005)	37,5%%
Carga Tributária/PIB (2006)	38,84%
População Economicamente Ativa (2006) (5)	**97,5 milhões**
Ocupada	89,3 milhões
Desocupada	8,2 milhões
População Não Economicamente Ativa	**58,7 milhões**
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal	**89,3 milhões**
Empregados	**50,0 milhões**
Com carteira de trabalho assinada	28,3 milhões
Funcionários públicos estatutários e militares	5,9 milhões
Outros e sem declaração	15,8 milhões
Trabalhador doméstico	**6,7milhões**
Com carteira de trabalho assinada	1,9 milhão
Sem carteira de trabalho assinada	4,9 milhões
Conta própria	**18,9 milhões**
Empregador	**3,9 milhões**
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	**4,1 milhões**
Não remunerados e sem declaração	**5,4 milhões**
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	**43,5 milhões**
Contribuintes para o Regime Geral de Previdência (2006)	**33.6 milhões**
Empregados	26,5 milhões
Trabalhador Doméstico	1,3 milhão
Contribuinte individual	5,1 milhões
Facultativo	481,5mil
Segurado especial	5,1 mil
Ignorado	3
Arrecadação Previdenciária	
Arrecadação Líquida estimada 2008 (1)	**R$ 157,1 bilhões**
% PIB	**5,72%**
Déficit estimado pela SOF (2008) (1)	**R$ 41,6 bilhões**
Arrecadação Líquida estimada 2007 (1)	**R$ 137,3 bilhões**
% do PIB	5,45%
Déficit estimado pela SOF (2007) (1)	**R$ 45,0 bilhões**
% do PIB	
Arrecadação Líquida (jan-nov 2007)	**R$ 120,5 bilhões**
Déficit	**R$ 35,7 bilhões**
Arrecadação Líquida 2006	**R$ 123,5 bilhões**
% do PIB	5,32%
Déficit (2006) INPC - 2007	R$ 42, 7 bilhões
% do PIB	
Arrecadação Líquida (2005)	**R$ 108,4 bilhões**
% do PIB	5,58%
Déficit (2005) INPC-2007	R$ 40,7 bilhões
Arrecadação Líquida (2004)	**R$ 93,7 bilhões**
%no PIB	5,31%
Déficit (2004) INPC -2007	R$ 36,6 bilhões
Arrecadação Líquida (2003)	**R$ 80,7 bilhões**
% no PIB	5,19%
Déficit (2003) INPC-2007	R$ 29,9 bilhões
Arrecadação Total (2003)	**R$ 122,2 bilhões**
Arrecadação Total (2004)	**R$ 160,0 bilhões**
Arrecadação Total (2005)	**R$ 172,7 bilhões**
Arrecadação Total (2006)	**R$ 201,7 bilhões**
Sonegação estimada 2003 (30% da receita líquida)	**R$ 24,0 bilhões**
Sonegação estimada 2004 (30% da receita líquida)	**R$ 27,9 bilhões**
Sonegação estimada 2005 (30% da receita líquida)	**R$ 32,4 bilhões**
Sonegação estimada 2006 (30% da receita líquida)	**R$ 32,4 bilhões**
Renuncia contributiva (2000)	**R$ 4,5 bilhões**
Renuncia contributiva (2001)	**R$ 6,0 bilhões**
Renuncia contributiva (2002)	**R$ 8,1 bilhões**
Renuncia contributiva (2003)	**R$ 9,5 bilhões**

Renuncia contributiva (2004)	**R$ 11,0 bilhões**
Renúncia contributiva (2005)	**R$ 12,7 bilhões**
Renuncia contributiva (2006)	**R$ 11,4 bilhões**
Renúncia contributiva (estimada 2007) (6)	**R$ 12,6 bilhões**
Renúncia contributiva (estimada 2008) (6)	**R$ 14,7 bilhões**
Créditos a receber (2007) (7)	**R$ 300.0 bilhões**
Créditos em dívida ativa (2006)	R$ 156,1 bilhões
Devedores	251.250
Créditos	767,2 mil
Recuperação de crédito na dívida ativa (2003)	**R$ 1,2 bilhão**
Recuperação de crédito na dívida ativa (2004)	**R$ 1,4 bilhão**
Recuperação de crédito na dívida ativa (2005)	**R$ 2,5 bilhões**
Recuperação de crédito na dívida ativa (2006)	**R$ 4,3 bilhões**
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2003)	**R$ 86,5 bilhões**
Variação sobre 2002	14,55%
Empresas e entidades equiparadas	R$74,7 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 3,7 bilhões
Outros	R$ 8,2 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2004))	**R$ 114,5 bilhões**
Variação sobre 2003	15,54%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 86,5 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 3,7 bilhão
Outros	R$ 9,6 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2005)	**R$ 99,0 bilhões**
Variação sobre 2004	14,55%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 99,2 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 4,1 bilhões
Outros	R$ 11,0 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2006)	**R$ 130,4 bilhões**
Variação sobre 2005	13,91%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 111,9 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 4,7 bilhões
Outros	14,0 bilhões
Valor dos recolhimentos por atividade econômica (nov, 2007) (5)	**R$ 10,9 bilhões**
Agricultura	R$ 187,1milhões – 1,68%
Indústria	R$ 3,8 bilhões – 34,58 %
Transformação	R$ 2,7 bilhões – 24,82%
Serviços	R$ 6,9 bilhões – 61,96%
Ignorado	R$ 198.8 milhões – 1,78%
Pagamento de Benefícios (2003)	**R$ 182,5 bilhões**
Variação em relação a 2002	22,42%
% no PIB	7,07
Déficit (2003)	R$ 26,4 bilhões
% no PIB	1,69
Valor médio do benefício	R$ 415,71
Benefícios em manutenção	21,8 milhões
Pagamento de Benefícios (2004)	**R$ 125,7 bilhões**
% no PIB	7,11
Valor médio	R$ 449,63
Pagamento Benefícios urbanos	R$ 103,2 bilhões
Valor médio do benefício	R$ 534,56
Benefícios em manutenção	23,1 milhões
Pagamento de Benefícios (2005)	**R$ 146,0 bilhões**
% no PIB	7,54%
Variação sobre 2004	12,39 %
Valor médio do benefício	R$ 473,51
Benefícios em manutenção	23,9 milhões
Pagamento Benefícios urbanos	R$ 115,7 bilhões
Valor médio	R$ 555,38c
Pagamento de Benefícios rurais	R$ 26,7 bilhões
Valor médio	R$ 288,66
Pagamento de Benefícios (2006)	**R$ 167,9 bilhões**
Valor médio	R$ 582,25
% do PIB	7,13%
Pagamento de Benefícios (2007) estimado pela SOF	**182,2 bilhões**
% do PIB	7,23%
Pagamento de Benefícios (2007) (jan-nov, 2007) (5)	**R$ 161,5 bilhões**
Valor médio (nov,2007)	R$ 540,09
Pagamento de Benefícios (2008) estimado pela SOF	**198,7 bilhões**
% PIB	7,24%
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2004)	**14,9 milhões**
Participação	64,6%
Benefícios assistenciais	2,6 milhões
Benefícios rurais	6,8 milhões
Benefícios urbanos	5,5 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2005)	**16,3 milhões**
Participação	67,88%
Benefícios assistenciais	2,9 milhões
Benefícios rurais	7,0 milhões
Benefícios urbanos	5,4 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2006)	**16,5 milhões**
Participação	67,00%
Benefícios assistenciais	2,9 milhões
Benefícios rurais	7,2 milhões
Benefícios urbanos	6,4 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (nov, 2007)	**16,4 milhões**
Participação	67,83%
Benefícios assistenciais	3,0 milhões
Benefícios rurais	7,4 milhões
Benefícios urbanos	6,0 milhões
Cobertura de Financiamento de Benefícios (2004)	
Arrecadação Líquida Urbana	R$ 100,2 bilhões (5)
Pagamento de Benefícios Urbanos	R$ 113,2 bilhões
Déficit	R$ 13,0 bilhões
Arrecadação Rural	R$ 3,4 bilhões
Pagamento de Benefícios Rurais	R$ 25,7 bilhões
Déficit	R$ 22,2 bilhões
Cobertura de Financiamento de Benefícios (2005)	
Arrecadação Líquida Urbana	R$ 109,9 bilhões (5)
Pagamento de Benefícios Urbanos	R$ 124,1 bilhões
Déficit	R$ 14,1 bilhões
Arrecadação Rural	R$ R$ 3,5 bilhões
Pagamento de Benefícios Rurais	R$ 28,6 bilhões
Déficit	R4 25,1 bilhões
Cobertura do Financiamento de Benefícios (2006)	
Arrecadação Urbana	R$ 121,3 bilhões
Pagamento de Benefícios Urbanos	R$ 135,1 bilhões
Déficit	R$ 13,7 bilhões
Arrecadação Rural	R$ 3,8 bilhões
Pagamento de Benefícios Rurais	R$ 32,8 bilhões
Déficit	R$ 28,9 bilhões
Benefícios em manutenção (2004)	**23,1 milhões**
Benefícios do RGPS	20,5 milhões
Benefícios Previdenciários	19,7 milhões
Benefícios Acidentários	756,9 mil
Benefícios Assistenciais	2,6 milhões
Benefícios em manutenção (2005)	**23,9 milhões**
Benefícios do RGPS	21,1 milhões
Benefícios Previdenciários	20,3 milhões

Benefícios Acidentários	755,8 mil
Benefícios Assistenciais	2,7 milhões
Benefícios em manutenção (2006)	**24,5 milhões**
Benefícios do RGPS	21,6 milhões
Benefícios Previdenciários	20,9 milhões
Benefícios Acidentários	732,8 mil
Benefícios Assistenciais	2,9 milhões
Benefícios em manutenção (2007) (nov 2007)	**25,1 milhões**
Benefícios do RGPS	22,0 milhões
Benefícios Previdenciários	21,2 milhões
Benefícios Acidentários	772,5mil
Benefícios Assistenciais	3,0 milhões
Benefícios urbanos (2007) (nov, 2007)	**17,4 milhões**
Benefícios do RGPS	14,5 milhões
Previdenciários	13,8 milhões
Acidentários	747,0 mil
Assistenciais	2,8 milhões
Benefícios rurais (nov, 2007)	**7,6 milhões**
Benefícios do RGPS	7,4 milhões
Previdenciários	7,4 milhões
Acidentários	25,5 mil
Assistenciais	180,6 mil
Benefícios concedidos (2002)	**3,8 milhões**
Benefícios concedidos (2003)	**3,5 milhões**
Benefícios concedidos (2004)	**3,9 milhões**
Benefícios concedidos (2005))	**3,9 milhões**
Benefícios concedidos (2006)	**4,2 milhões**
Benefícios concedidos (2007 jan-nov 2007)	**3,8 milhões**
Tempo médio de concessão (nov, 2007)	**31 dias**
Produção dos servidores (movimentação de processos) (nov 2006-out 2007)	**24.030.364**
Produção dos servidores (movimentação de processos) nov, 2007)	**1.924.254**
Benefícios concedidos	343.196
Benefícios cessados	474.088
Benefícios suspensos	23.119
Entrada de benefícios previdenciários	214.368
Indeferidos	82.240
Represados	145.363
Entrada de processos acidentários	285.939
Indeferidos	190.316
Aguardando perícia médica	165.625
Relação concessão/servidor (1991)	
Concessão	1,3 milhão
Servidores	47,3 mil
Concessão/servidor	28 benefícios
Relação concessão/servidor (2004)	
Concessão	3,9 milhões
Servidores	40,0 mil
Concessão/servidor	99,7 benefícios
Relação concessão/servidor (2005)	
Concessão	3,9 milhões
Servidores	30,0 mil
Concessão/Servidor	131,85 benefícios
Relação concessão/servidor (2006)	
Concessão	4.2 milhões
Servidores	30,0 mil
Concessão/servidor	140 benefícios
Variação Concessão/servidor (1991-2003)	
Concessão	87,17%
Servidor	- 13,71%
Relação Manutenção/servidor (1991)	
Manutenção	12,6 milhões
Servidores	47,3 mil
Manutenção/servidores	267 benefícios
Relação manutenção/servidor (2003)	
Manutenção	21,8 milhões
Servidores	41,1 mil
Manutenção/servidores	535 benefícios
Variação Manutenção/servidor (1991-2003)	
Manutenção	72,1%
Servidor	- 13,71 %
Previdência Complementar Privada Aberta (9)	
Empresas	44
Aplicações 1996	R$ 71,6 bilhões
Aplicações 2000	R$ 130,0 bilhões
Aplicações 2003	R$ 216,1 bilhões
Aplicações 2006	R$ 342,8 bilhões
Captação 2005	R$ 19,4 bilhões
Captação 2006	R$ 22,9 bilhões
Variação 2006/2005	17,69%
Provisões ou reservas técnicas 2005	R$ 77,2 bilhões
Provisões ou reservas técnicas 2006	R$ 96,6 bilhões
Crescimento entre 2004/2005	23,45%
Variação 2006/2005	25,20%
Carteira de Investimentos	R$ 100 bilhões
Variação 2006/2005	25,32%
Participantes individuais (jun,2006)	7,6 milhões
Participantes individuais (2004)	6,7 milhões
Participantes individuais (2005)	7,3 milhões
Participantes individuais (2006)	7,8 milhões
Variação 2006/20005	6,6%
Beneficiários 2005	325.204
Beneficiários 2006	201.330
Variação 2006/2005	-38,10%
Planos empresariais 2005	147.885
Planos empresariais 2006	162.689
Variação 2006/2005	10,01%
Previdência Complementar Fechada (set, 2006) (10)	
Entidades fechadas	364
Patrocinados por empresas privadas	284
Patrocinados por empresas estatais	80
Patrocinadores	2.208
Planos assistenciais	56
Planos previdenciários	1.024
População abrangida	6,4 milhões
População abrangida públicos	2,7 milhões
População abrangida privados	3,6 milhões
Participantes	1,8 milhão
Participantes públicos	633,9 mil
Participantes privados	1,2 milhão
Assistidos	440,3 mil
Assistidos públicos	243,0 mil
Assistidos privados	197,2 mil
Beneficiários de pensão	161,1 mil
Beneficiários de pensão públicos	104,8 mil
Beneficiários de pensão privados	56,3 mil
Designados	4,0 milhões
Designados públicos	1,7 milhão
Designados povados	2,2 milhões
Patrimônio dos fundos (2004)	R$ 281,8 bilhões

% PIB	15,9%
Patrimônio dos fundos (2005)	R$ 321,6 bilhões
% PIB	16,5%
Patrimônio dos fundos (out,2007) (11)	R$ 416,9 bilhões
% PIB	17,1%
Maior EFPC por população total	Previ 162.078
Maior EFPC por participantes	Postalis 96.837
Maior EFPC por assistidos	Previ 60.165
Maior EFPC por beneficiários de pensão	Refer 20.214
Maior EFPC por ativo de investimentos	Previ R$ 95,9 bilhões
Servidores do INSS (2001)	**79.672**
Ativos	39.574
Inativos	40.090
Procuradores	1.037
Advogados Constituídos	527
Auditores Fiscais	3.703
Servidores do INSS (2002)	**79,0 mil**
Ativos	39,0 mil
Inativos	40, mil
Procuradores	1.420
Advogados constituídos	443
Auditores Fiscais	3.702
Servidores do INSS (2003)	**82,3 mil**
Ativos	41,2 mil
Inativos	41,1 mil
Procuradores	1.641
Advogados Constituídos	398
Auditores Fiscais	3.601
Servidores do INSS (2004)	**81,9 mil**
Ativos	40,8 mil
Inativos	41,0 mil
Procuradores	1.641
Advogados Constituídos	398
Auditores Fiscais	4.239
Servidores do INSS (2005)	**82,6 mil**
Ativos	41,9 mil
Inativos	40,6 mil
Procuradores	1.035
Auditores Fiscais	4.212
Servidores do INSS (2006)	**83,7 mil**
Ativos	43,6 mil
Inativos	40,1 mil
Procuradores	1.332
Auditores Fiscais	4.184
Lotação ideal do INSS (2003)	57,0 mil
Servidores da DATAPREV (2001)	2.986
Servidores da DATAPREV (2002)	3.159
Servidores da DATAPREV (2003)	3.146
Servidores da DATAPREV (2004)	3.088
Servidores da DATAPREV (2005)	**3.047**
Servidores da DATAPREV (2006)	**3.197**
Servidores do MPS (2001)	**2.393**
Ativos	1.432
Inativos	1.961
Servidores do MPS (2002)	**3.359**
Ativos	1.435
Inativos	1.924
Servidores do MPS (2003)	**3.290**
Ativos	1.405
Inativos	1.895
Requisitados	550
Servidores do MPS (2004)	**3.159**
Ativos	701
Inativos	1.843
Requisitados	526
Servidores do MPS (2005)	**4.661**
Ativos	693
Inativos	1.803
Requisitados	2.069
Servidores do MPS (2006)	**4.845**
Ativos	681
Inativos	1.779
Requisitados	2.171
Custo do INSS (2004)	
Pessoal	R$ 6,9 bilhões
Custeio	R$ 3,4 bilhões
Custo do INSS (2005)	
Pessoal	R$ 4,5 bilhões
Custeio	R$ 3,7 bilhões
Custo do INSS (2006)	
Pessoal	R$ 5,8 bilhões
Custeio	R$ 7,2 bilhões
Custo do INSS (2007) (jan-out, 2007)	
Pessoal	R$ 5,0 bilhões
Custeio (12)	R$ 1,3,bilhão
Unidades de Atendimento do INSS (2006) (13)	**1.419***
Gerencias Regionais	5
Gerências Executivas	100
Agências fixas	1.142
Agencias móveis	75
Prevcidade	4215
Unidade Técnica de Reabilitação Profissional	46
Auditorias Regionais	8
Procuradorias dos Tribunais	5
Procuradorias Seccionais	91
Corregedorias Regionais	8